



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Brasília – DF / 2018

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado em observância à Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (com alterações da IN TCU nº 72/2013), Decisão Normativa TCU nº 161/2017 e Portaria-TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018.

Unidades Responsáveis pela Elaboração:
Departamento de Marinha Mercante – DMM
Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF

Brasília – DF / 2018

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACES

Sigla	Descrio
AFRMM	Adicional de Frete para Renovao da Marinha Mercante
ANTT	Agncia Nacional de Transportes Terrestres
BASA	Banco Nacional da Amaznia
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econmico e Social
BSC	Balance Scorecard
CAIXA	Caixa Econmica Federal
CDFMM	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante
CGAT	Coordenao-Geral de Apoio Tcnico e Administrativo ao CDFMM
CGCAP	Coordenao-Geral de Programao e Captao para o Desenvolvimento de Transportes
CGIF	Coordenao-Geral de Instrumentos de Fomento
CGOF	Coordenao-Geral de Oramento, Execuo Financeira e Administrao
CGEP	Coordenao-Geral de Estruturao de Projetos
CGRP	Coordenao-Geral de Gesto de Recursos e Projetos
CGTI	Comit Gestor de Tecnologia de Informao do Ministrio dos Transportes
CGIF	Coordenao-Geral de Instrumentos de Fomento
CGU	Controladoria Geral da Unio
CMN	Conselho Monetrio Nacional
COGEP	Coordenao-Geral de Gesto de Pessoas
COFINS	Contribuio para o Financiamento da Seguridade Social
CPPI	Conselho do Programa de Parceria de Investimentos
CTA	Comit Tcnico de Auditoria
CTC	Comit Tcnico de Corregedoria
CTO	Comit Tcnico de Ouvidoria
DBF	Declarao de Benefcios Fiscais
DECON	Departamento de Concesses
DMM	Departamento de Marinha Mercante
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOU	Dirio Oficial da Unio
DOUT	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquavirio
DP	Departamento de Parcerias
EPL	Empresa de Planejamento e Logstica S.A.
EVTEA	Estudo de Viabilidade Tcnica, Econmica e Ambiental
FMM	Fundo da Marinha Mercante
FTN	Ferrov Nova Transnordestina
GPI	Gerncia de Projetos I
GPII	Gerncia de Projetos II
GPIII	Gerncia de Projetos III
GM	Gabinete do Ministro
GT	Grupo de Trabalho
IN	Instruo Normativa
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroporturia
LOA	Lei Oramentria Anual
MPDG	Ministrio do Planejamento, Desenvolvimento e Gesto
MTPA	Ministrio dos Transportes, Portos e Aviao Civil

Sigla	Descrição
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PAE	Procedimento de Autorização de Estudos
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PETI	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PMGP	Programa Modernizando a Gestão Pública
PPA	Plano Plurianual
PIS	Programa de Integração Social
PMI	Procedimento de Manifestação de Interesse
PPI	Programa de Parceria de Investimentos
PPA	Plano Plurianual
PIS	Programa de Integração Social
RAP	Restos a Pagar
REIDI	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura
RFB	Receita Federal do Brasil
S.A.	Sociedade Anônima
SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SDI/MPDG	Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
SERARR	Serviço de Arrecadação
SFAT	Secretaria de Fomento para Ações de Transporte
SFP	Secretaria de Fomento e Parcerias
SIAFI	Sistema de Administração Financeira
SICAP	Sistema de Cadastro e Prestação de Contas
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISCOMEX	Sistemas de Comércio Exterior na Web
SISGINF	Sistema de Gerenciamento de Informações
SNAC	Secretaria Nacional de Aviação Civil
SNP	Secretaria Nacional de Portos
SNTTA	Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário
SPATIC	Sistema de Pleitos da Área de Tecnologia da Informação e Comunicações
SPPI	Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos
SPI	Secretaria de Política e Integração
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPO	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
SPU-MPDG	Secretaria do Patrimônio da União, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SRFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
TC	Tomada de Contas
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
UG	Unidade Gestora
UGR	Unidade Gestora Responsável
UO	Unidade Orçamentária
UPC	Unidades Prestadoras de Contas

* As siglas utilizadas neste Relatório de Gestão relacionadas às unidades da SFP tiveram como base a nova estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, definida pelo Decreto nº 9.000, de 2017. No entanto, o Regimento Interno, que trará essas siglas formalmente, ainda está em fase de conclusão.

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

O anexo do subitem 7.3 (Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64), restou incluído no Relatório de Gestão diretamente por meio do e-Contas, no item “Anexos e Apêndices”, conforme disposto no item 9 do presente documento.

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Quadro 1 - Normas e Regulamentos	13
Quadro 2 - Organograma Funcional.....	16
Quadro 3 - Informações sobre Áreas ou Subunidades	17
Quadro 4 - Macroprocessos Finalísticos da SFP.....	19
Quadro 5 - Ações do OFSS	26
Quadro 6 - Ações não previstas na LOA do Exercício – Restos a pagar não processados – OFSS ..	27
Quadro 7 - Ações do OFSS vinculadas a Programa de Gestão e Manutenção	29
Quadro 8 - Ações do OFSS vinculadas a Programa de Gestão e Manutenção	30
Quadro 9 – Receitas do FMM (Previsto e Realizado em 2017).....	32
Quadro 10 - Restos a Pagar Inscritos e Exercícios Anteriores.....	33
Quadro 11 - Despesa por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	36
Quadro 12 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa	37
Quadro 13 - Solicitação de enquadramento no REIDI para projetos de infraestrutura de Transportes	48
Quadro 14 – Autorização para emissão de debêntures incentivadas para projetos de infraestrutura de Transportes.....	48
Quadro 15 – Força de Trabalho da Unidade	56
Quadro 16 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	57
Quadro 17 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.....	57
Quadro 18 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade – Gestão DMM.....	60
Quadro 19 – Imóveis Sob Responsabilidade da UPC	63
Quadro 20 - Demonstrativo das Despesas Realizadas com Manutenção de Imóveis em 2017 – DMM.....	64
Quadro 21 – Deliberações do TCU cumpridas no exercício.....	74
Quadro 22 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento	79

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	9
2. VISÃO GERAL.....	11
2.1. Finalidade e Competências.....	11
2.2. Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade.....	12
2.3. Ambiente de Atuação.....	14
2.4. Organograma.....	15
2.5. Macroprocessos Finalísticos.....	19
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	21
3.1. Planejamento Organizacional.....	21
3.1.1. Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício.....	22
3.1.2. Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico.....	23
3.1.3. Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos.....	23
3.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....	24
3.3. Desempenho Orçamentário.....	24
3.3.1. Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade.....	25
3.3.2. Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário.....	31
3.3.3. Obrigações Assumidas sem Respectivo Crédito Autorizado no Orçamento.....	33
3.3.4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	33
3.3.5. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	34
3.3.6. Informações sobre a Execução das Despesas.....	34
3.4. Desempenho Operacional.....	38
3.4.1. Departamento de Parcerias.....	38
3.4.1.1. Rodovias.....	39
3.4.1.2. Ferrovias.....	40
3.4.1.3. Portos.....	42
3.4.1.4. Aeroportos.....	45
3.4.2. Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF.....	47
3.4.3. Departamento de Marinha Mercante.....	50
3.5. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.....	52
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS.....	53
4.1. Descrição das Estruturas de Governança.....	53
4.1.1. Gestão de Processos da SFP.....	53
4.2. Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	54
4.3. Gestão de Riscos e Controles Internos.....	54
5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	56
5.1. Gestão de Pessoas.....	56
5.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade.....	56
5.1.2. Demonstrativo das Despesas com Pessoal.....	58

5.1.3. Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal.....	58
5.1.4. Contratação de Pessoal de Apoio e de Estagiários.....	58
5.2. Gestão do Patrimônio e Infraestrutura	61
5.2.1. Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	61
5.3. Gestão da Tecnologia da Informação.....	65
5.3.1. Principais Sistemas de Informações	65
5.3.2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	66
5.4. Gestão Ambiental e Sustentabilidade.....	68
5.4.1. Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras.....	68
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	69
6.1. Canais de Acesso do Cidadão	69
6.1.1. Ouvidoria.....	69
6.2. Carta de Serviços ao Cidadão.....	69
6.2.1. Serviço de Informação ao Cidadão	70
6.3. Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.....	70
6.4. Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade	70
6.4.1. Dados Abertos.....	71
6.5. Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações.....	72
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	73
7.1. Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	73
7.2. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade.....	73
7.3. Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas	73
8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	74
8.1. Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU.....	74
8.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno	84
8.3. Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	85
8.4. Demonstração da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	85
8.5. Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração de Folha de Pagamento	86
8.6. Informações sobre Ações de Publicidade e Propaganda.....	86
9. ANEXOS E APÊNDICES.....	88

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão consolida as principais realizações da Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA, ao longo do exercício 2017, com o objetivo principal de prestar contas à sociedade quanto à atuação da Unidade.

A estrutura deste documento está alinhada com a Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (com alterações da IN TCU nº 72/2013), Decisão Normativa TCU nº 161/2017 e Portaria-TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018.

Compõem este relatório: a Visão Geral, o Planejamento Organizacional e o Desempenho Orçamentário e Financeiro, a Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos, o Relacionamento com a Sociedade, o Desempenho Financeiro e Informações Contábeis, além da Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle.

As principais realizações da gestão desta UPC no exercício 2017 decorrem de ações que visam estimular investimentos em infraestrutura de transportes, a partir de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada, aliadas a outros mecanismos de fomento, dentre os quais destacam-se os listados a seguir, que serão oportunamente detalhados neste relatório.

No ano de 2017 foram concedidos incentivos fiscais como o REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura), consistente na suspensão da incidência das contribuições para PIS e COFINS sobre as receitas decorrentes das aquisições destinadas à utilização ou incorporação em obras de infraestrutura, investimentos relacionados que atingiram a cifra de R\$ 2,10 bilhões e a desoneração atingiu cerca de R\$ 113,00 milhões. Já no que tange à emissão de Debêntures Incentivadas, em 2017, cinco concessionárias/empresas realizaram a emissão de debêntures, sendo que a captação total de recursos por meio destas emissões atingiu o montante de R\$ 1,08 bilhão.

O fomento à indústria naval e marinha mercante por intermédio do Fundo da Marinha Mercante – FMM contabilizou a entrega de 84 projetos, sendo dois estaleiros e 82 novas embarcações, em sua maioria voltadas para a navegação interior. O montante contratado junto aos agentes financeiros do FMM, em 2017, foi de R\$ 440 milhões, o que equivale a R\$ 630 milhões em projetos, e o total de recursos financeiros do FMM liberados para a execução dos projetos financiados e em execução totalizou R\$ 2,3 bilhões.

Foram pagos pelo DMM R\$135,6 milhões de ressarcimento, no exercício de 2017, com vistas a restituir às Empresas Brasileiras de Navegação os valores provenientes das parcelas que deixaram de ser recolhidas às contas vinculadas em razão da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.

Para o setor de concessões, este foi um ano de grandes desafios. A SFP envidou esforços

para conciliar as dinâmicas oscilações dos cenários econômicos, mundial e brasileiro, com ações de médio e longo prazo em curso, visando manter o estímulo ao investimento em infraestrutura de transportes. Além disso, no contexto da transformação do Ministério dos Transportes em Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, foi planejada nova estrutura e objetivos desta UPC.

O Departamento de Parcerias, criado com o Decreto nº 9.000, de 2017, atuou, em seu primeiro ano de existência, no sentido de ampliar e melhorar os sistemas de transporte, mediante a estruturação de parcerias de investimento, a partir da articulação da Secretaria de Fomento e Parcerias com as Secretarias Finalísticas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – SPPI/PR. Nessa perspectiva, restaram qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI quatro projetos do setor rodoviário, cinco ferroviários, dezesseis portuários e treze aeroportuários.

2. VISÃO GERAL

2.1. Finalidade e Competências

A Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP é um órgão pertencente à estrutura organizacional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA, ao lado da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – SNTTA, da Secretaria de Política e Integração – SPI, da Secretaria Nacional de Portos – SNP e da Secretaria Nacional de Aviação Civil – SNAC.

A SFP tem por finalidade primordial o fomento às ações ligadas ao setor de transportes e detém as seguintes atribuições, conforme estabelecido no art. 13 do Decreto nº 9.000, de 2017:

“Art. 13. À Secretaria de Fomento e Parcerias compete:

I - propor e supervisionar a implementação de políticas e diretrizes para a captação de recursos para os subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário e aeroaviário;

II - identificar fontes de recursos e desenvolver instrumentos de financiamento para os subsistemas de transportes;

III - coordenar, supervisionar e auxiliar a execução das atividades relacionadas aos financiamentos internacionais, no âmbito do Ministério;

IV - articular as políticas de fomento com as diferentes modalidades de investimento dos subsistemas de transportes;

V - propor e supervisionar a implementação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da marinha mercante e da indústria naval;

VI - participar da formulação da política de aplicação dos recursos do FMM;

VII - supervisionar a execução das receitas vinculadas ao FMM e dos financiamentos concedidos aos subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário e aeroaviário;

VIII - assessorar o Ministro de Estado:

a) nas atividades do Ministério no âmbito do PPI e do CPPI e de outros programas e iniciativas relacionados a parcerias público-privadas federais, desestatizações e demais ações pertinentes à competência da Secretaria;

b) nos projetos de investimentos na área de infraestrutura de transportes com emissão de debêntures incentivadas, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e

c) nas propostas de potenciais investidores no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura;

IX - assistir a Secretaria-Executiva na supervisão e na coordenação das atividades inerentes aos instrumentos de parceria com a iniciativa privada para a exploração da infraestrutura e de prestação de serviços de transportes;

X - promover a articulação entre as Secretarias do Ministério com os órgãos públicos e a sociedade civil envolvidos em parcerias com a iniciativa privada nos subsistemas de transportes; e

XI - promover estudos técnicos e econômicos sobre fundos específicos para infraestrutura de transportes”

A formatação completa deste Ministério depende da publicação de seu Regimento Interno, que deverá estar fundamentado no Decreto nº 9.000, de 2017.

2.2. Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade

Na esteira da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que dispôs sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, foi aprovada a nova estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com a publicação do Decreto nº 9.000, de 2017, que teve sua vigência redefinida para 11 de abril de 2017, conforme alteração efetuada pelo Decreto nº 9.012, publicado no dia 28 de março de 2017.

Nesta nova estrutura, a antiga Secretaria de Fomento para Ações de Transporte – SFAT restou extinta e foi criada a Secretaria de Fomento e Parcerias. Na estrutura organizacional da SFP foram mantidos o Departamento de Marinha Mercante – DMM, anteriormente chamado de Departamento da Marinha Mercante – DMM, bem como a Coordenação Geral de Instrumentos de Fomento, anteriormente conhecida como Coordenação-Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes – CGCAP. Restou criado ainda o Departamento de Parcerias – DP, com caráter transversal e de interface com as Secretarias Nacionais finalísticas no âmbito das parcerias entre o poder público e a iniciativa privada.

Cabe destacar que o DP não é o sucessor do extinto Departamento de Concessões – DECON, que tratava de concessões rodoviárias e ferroviárias. Isso se dá uma vez que as atribuições relacionadas a tais matérias, com a vigência do decreto supracitado, foram transferidas para o novo Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário – DOUT da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – SNTTA. O DP, em verdade, como já referenciado, é uma nova estrutura criada para articulação e suporte ao Ministro em conexão com as Secretarias

Nacionais Finalísticas e com a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos – SPPI.

As informações expressadas neste Relatório de Gestão, a respeito das atividades e atribuições da SFP e de seus departamentos, guardam pertinência direta com o Decreto nº 9.000, de 2017, e estão sendo refletidas na construção do Regimento Interno deste MTPA.

Quadro 1 - Normas e Regulamentos

Normas Relacionadas às Unidades Prestadoras de Contas Consolidadoras e Consolidadas
Normas de criação e alteração das Unidades
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997
Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 ¹
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004
Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004
Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007
Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007
Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007
Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010
Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011
Lei nº 11.507, de 11 de outubro de 2011
Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016
Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016
Lei nº 13.348, de 5 de junho de 2017
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades
Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990
Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004
Decreto nº 5.543, de 20 de setembro de 2005
Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007
Decreto nº 7.717, de 04 de abril de 2012 ²
Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014
Decreto nº 8.463, de 5 de junho de 2015
Decreto nº 8.687, de 4 de março de 2016 ²
Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016
Decreto nº 8.875, de 11 de outubro de 2016
Decreto nº 8.916, de 25 de novembro de 2016
Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017
Decreto nº 9.048, de 10 de maio de 2017
Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017
Decreto nº 9.180, de 24 de outubro de 2017
Portaria GM nº 260, de 12 de setembro de 2005
Portaria GM nº 72, de 18 de março de 2008
Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009
Portaria GM nº 009, de 27 de janeiro de 2012
Portaria GM nº 250, de 31 de outubro de 2012

Portaria GM nº 430, de 30 de dezembro de 2014
Portaria GM nº 020, de 10 de fevereiro de 2015
Portaria GM nº 157, de 23 de maio de 2016
Portaria GM nº 609, de 5 de outubro de 2016
Portaria GM nº 672, de 18 de novembro de 2016
Portaria GM nº 184, de 6 de março de 2018
Portaria SE nº 12, de 29 de abril de 2003
Portaria SE nº 157, de 24 de abril de 2013
Portaria SE nº 16, de fevereiro de 2015
Resolução CMN nº 3.828, de 17 de dezembro de 2009
Portaria DMM nº 44, de 17 de dezembro de 2014
Portaria DMM nº 4.648, de 6 de dezembro de 2017

(1) A Lei nº 10.683, de 2003, foi alterada pela Lei nº 13.341, de 2016.

(2) Este Decreto foi revogado em março de 2016, pelo Decreto 8.687, de 2016, que por sua vez foi revogado pelo Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, que aprovou a nova estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

(3) Em 2018, deverá ser publicada portaria ministerial com o novo regimento interno do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

2.3. Ambiente de Atuação

A Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP vem se estabelecendo como indutora da integração de parcerias da União com entes privados, fomentando ações e parcerias ligadas ao setor de transportes.

Em decorrência desta intensa interação com agentes privados, o alcance de resultados planejados para esta UPC está sujeito a ajustes em função de reflexos do cenário econômico mundial e nacional, e do interesse de empresas por investimentos em infraestrutura de transportes no Brasil. É neste ambiente desafiador e dinâmico que a SFP vem atuando para tornar mais competitivos os setores de transportes do país.

Sua estrutura atual tem foco de atuação bem definido e é organizada em dois departamentos e uma coordenação-geral: o Departamento de Parcerias – DP é voltado à identificação e estruturação de parcerias de investimentos, especialmente aquelas definidas pela Lei nº 13.334, de 2016. O Departamento da Marinha Mercante – DMM está dirigido ao fomento à construção naval e marinha mercante. Já a Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento é dedicada ao trato e enquadramento de projetos a alguns modelos de incentivos fiscais.

O DP, em linha de convergência com o objetivo geral de otimizar e fomentar a participação privada nos investimentos do setor de transportes do país, vem desenvolvendo esforços no sentido de ampliar a malha rodoviária e ferroviária, modernizar e aumentar a capacidade dos terminais portuários e aeroportuários, em cooperação com as respectivas Secretarias Nacionais, por meio da estruturação de parcerias de investimento, a partir da articulação com a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – SPPI/PR.

O DMM é unidade da SFP responsável por oferecer apoio técnico e administrativo ao

Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica do MTPA, que tem a finalidade de administrar o Fundo da Marinha Mercante – FMM, bem como avaliar e acompanhar a aplicação de seus recursos. De acordo com o Decreto nº 9.000, de 2017, o Departamento de Marinha Mercante é responsável pela programação e execução financeira relacionada às inversões financeiras.

A Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF é a área específica da SFP que detém a função de gerir os procedimentos prévios para a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI e para emissão de debêntures de infraestrutura incentivadas, além de deter a competência para efetuar captação de recursos internacionais.

2.4. Organograma

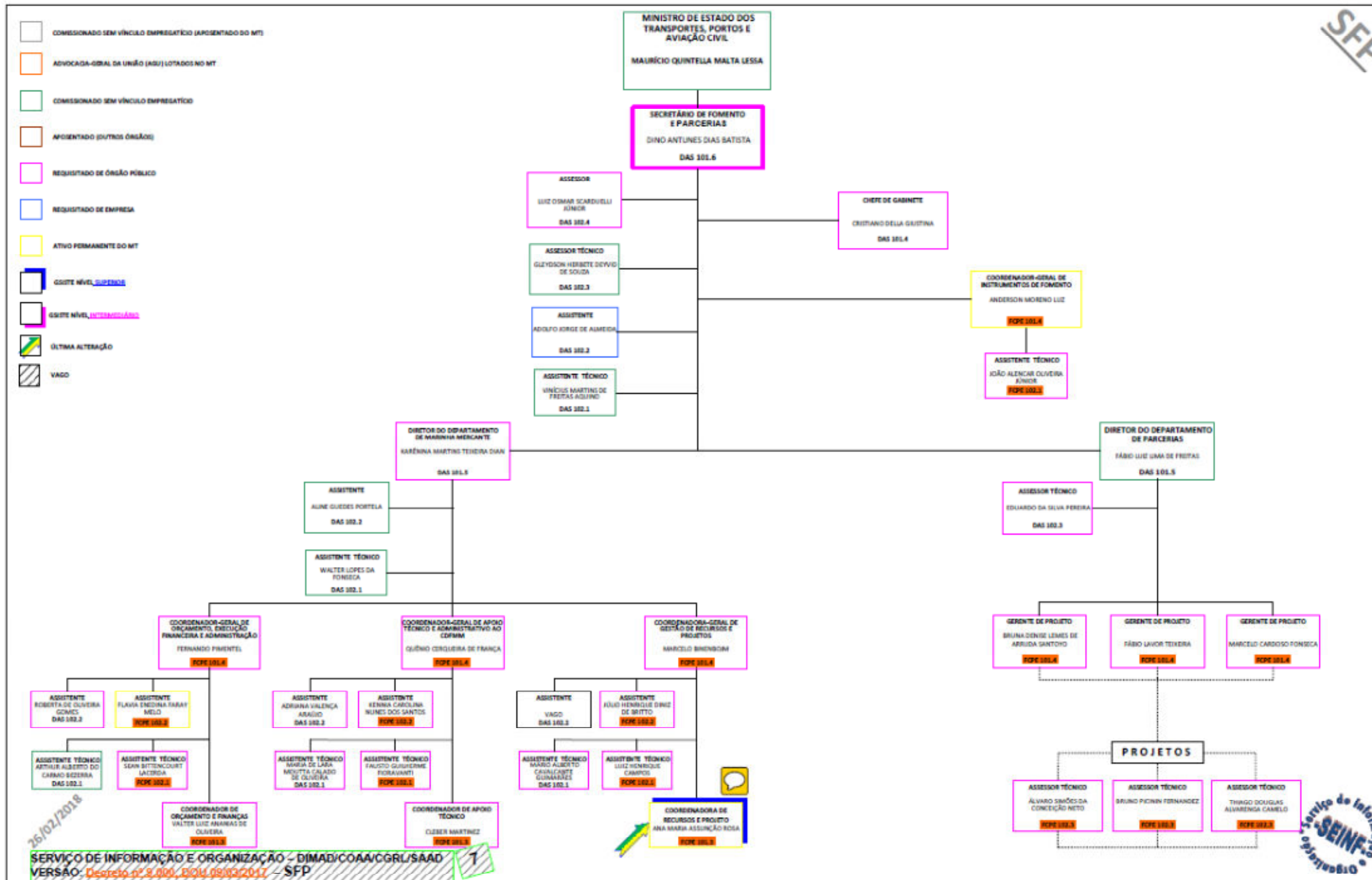
O Organograma Funcional da Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP foi reestruturado em razão da publicação do Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, bem como, com base na publicação da Portaria nº 1.210/COGEP/SAAD/SE/MTPA, de 11 de abril de 2017, que definiu o apostilamento da nomeação dos servidores para cargos e funções da estrutura da SFP/MTPA, veiculada no Boletim Especial nº 44, de 11 de abril de 2017, conforme Anexos I e II.

Nessa perspectiva, a Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP/MTPA conta com a seguinte estrutura funcional:

- Departamento de Marinha Mercante – DMM
 - Coordenação-Geral de Orçamento, Execução Financeira e Administração – CGOF;
 - Coordenação-Geral de Apoio Técnico e Administrativo ao CDFMM – CGAT;
 - Coordenação-Geral de Gestão de Recursos e Projetos – CGRP.
- Departamento de Parcerias – DP
 - Gerência de Projetos I - GPI;
 - Gerência de Projetos II - GPII;
 - Gerência de Projetos III- GPIII;
- Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF.

* Siglas utilizadas com base na nova estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, definida pelo Decreto nº 9.000, de 2017. O Regimento Interno, que trará essas siglas formalmente, está em fase de conclusão.

Quadro 2 - Organograma Funcional



Fonte: DIMAD/CGRL/MPTA

Quadro 3 - Informações sobre Áreas ou Subunidades

Áreas/ Subunidades Estratégicas (SIGLA)	Competências	Titulares em 2017	Cargo	Período de atuação
SFP	A SFP tem por competência principal o fomento às ações ligadas ao setor de transportes. Torna-se assim indutora da integração de parcerias da União com entes privados, fomentando ações e parcerias ligadas ao setor de transportes. Nessa perspectiva, busca estimular investimentos em infraestrutura de transportes, a partir de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada, aliadas a outros mecanismos de fomento. Suas competências formais restam descritas nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, do art. 13 do Decreto nº 9.000, de 2017.	Dino Antunes Dias Batista	Secretário	11.04 a 31.12
		Marcelo Cardoso Fonseca	Assessor	11.04 a 14.09
		Luiz Osmar Scarduelli Júnior		02.10 a 31.12
		Cristiano Della Giustina	Chefe de Gabinete	25.04 a 31.12
CGIF	As funções primordiais da Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF é gerir os procedimentos prévios para a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI e para emissão de debêntures de infraestrutura incentivadas. Além dessas atribuições, CGIF detém competência para efetuar captação de recursos internacionais, atribuição esta que já há alguns anos não vem sendo necessária e não tem tido pleitos para a referida atuação. As competências formais dessa Coordenação-Geral restaram definidas nos incisos I, II, III, VIII (“b” e “c”), do art. 13 do Decreto nº 9.000, de 2017.	Anderson Moreno Luz	Coordenador Geral	11.04 a 31.12
DMM	O Departamento da Marinha Mercante é responsável principalmente pela programação e execução financeira relacionada às inversões financeiras. É ainda a unidade da SFP responsável por oferecer apoio técnico e administrativo ao Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica do MTPA, que tem a finalidade de administrar o Fundo da Marinha Mercante – FMM. De acordo com o Decreto nº 9.000, de 2017, detém competências relacionadas aos incisos V, VI e VII do art. 13 e incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X do art. 14 do Decreto nº 9.000, de 2017.	Laira Vanessa Lage Gonçalves	Diretora	01.01 a 30.08
		Tatiana Paranhos Cerqueira de Macau		31.08 a 05.12
		Karênina Martins Teixeira Dian		06.12 a 31.12
		Tatiana Paranhos Cerqueira de Macau	Coordenador Geral de Orçamento, Execução Financeira e Administração	11.04 a 30.08
		Fernando Pimentel		15.09 a 31.12
		Quênio Cerqueira de França	Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo ao CDFMM	11.04 a 31.12
		Karênina Martins Teixeira Dian	Coordenador Geral de Gestão de Recursos e Projetos	11.04 a 06.12
Marcelo Binenbojm	07.12 a 31.12			
DP	O Departamento de Parcerias – DP tem por competências orientar, articular e promover a compatibilização de atividades entre as secretarias do Ministério com os órgãos públicos e da sociedade civil envolvidos em parcerias com a iniciativa privada nos subsistemas de transportes, especialmente por meio da estruturação de parcerias de investimento. O DP tem por atribuição ainda coordenar as atividades do Ministério do âmbito do PPI e do CPPI, relacionadas à parcerias público-privadas federais, desestatizações e demais ações pertinentes. Ademais o DP detém competências relacionadas no incisos IV, IX, X e XI, do art. 13 e nos incisos I, II e III, do art. 15 do Decreto nº 9.000, de 2017.	Fábio Luiz Lima de Freitas	Diretor	11.04 a 31.12
		Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo	Gerente de Projeto	11.04 a 31.12
		Fábio Lavor Teixeira	Gerente de Projeto	11.04 a 31.12
		Thiago Barros Ribeiro	Gerente de Projeto	11.04 a 23.08
		Marcelo Cardoso Fonseca		15.09 a 31.12

Fonte: Anexo II do Decreto nº 9.000, de 2017.

* Boletim Especial nº 44/2017/MTPA.

*** As siglas utilizadas neste Relatório de Gestão relacionadas às unidades da SFP tiveram como base a nova estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, definida pelo Decreto nº 9.000, de 2017. No entanto, o Regimento Interno, que trará essas siglas formalmente, ainda está em fase de conclusão.

*** Para a elaboração do quadro acima, foram levados em consideração somente os titulares ocupantes dos DAS 4, 5 e 6, tais quais titulares das áreas ou subunidades estratégicas da Secretaria de Fomento e Parcerias, conforme disposto nas “Orientações para elaboração” do item 3.3 (Organograma), constante na estrutura do e-contas do TCU.

**** Saliente-se que foram levados em consideração somente os períodos, cargos e titulares de unidades relacionadas à nova estrutura do MTPA, com base no Decreto nº 9.000, de 2017, haja vista que foi a norma que por mais período perdurou no exercício de 2017.

2.5. Macroprocessos Finalísticos

O macroprocesso “acompanhamento dos empreendimentos concedidos”, que estava sob a responsabilidade da antiga SFAT no exercício de 2016, não faz parte do âmbito de atuação da nova Secretaria. Isso se dá devido à extinção daquela Secretaria e da criação desta nova, consequência da publicação do Decreto nº 9.000, de 2017, conforme relatado no item “2.2 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade”.

Assim, em 2017, a SFP foi a responsável pelo Macroprocesso “Fomento às Ações de Transportes”, que incluiu ações para operacionalização, acompanhamento, controle e gestão relativos à:

- Captação de recursos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e suas entidades supervisionadas para o desenvolvimento do setor por meio de financiamentos junto a organismos internacionais;
- Gestão dos incentivos fiscais para o setor transportes;
- Gestão do Fundo da Marinha Mercante – FMM.

A seguir são descritas as ações e atividades realizadas pelas unidades da SFP para os Macroprocessos em questão:

Quadro 4 - Macroprocessos Finalísticos da SFP

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunid. Respons.
Fomento às ações de transportes	Captação de recursos, gestão dos incentivos fiscais e gestão do Fundo da Marinha Mercante	Análise de pleitos relativos a incentivos fiscais, aprimoramento das políticas e o financiamento à construção de embarcações e estaleiros.	Concessionárias Empresas Brasileiras de Navegação e estaleiros nacionais	CGIF DMM

Fonte: SFP/MTPA

No tocante ao Fomento às Ações de Transportes, as atividades objetivam viabilizar fontes de recursos para o setor, tanto por meio de investimentos a serem feitos por agentes privados, como por meio de ações do próprio Ministério. Também estão inseridas neste contexto, a gestão dos procedimentos prévios para a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI e para emissão de debêntures de infraestrutura incentivadas, bem como a gestão dos recursos do FMM.

A Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF é responsável pelo gerenciamento do processo prévio para fins de aprovação de projetos para posterior habilitação ao

REIDI, sendo que esta aprovação do projeto é pré-requisito para a habilitação do proponente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB. A CGIF também é responsável pelo recebimento e análise dos pleitos de enquadramento de projetos de investimento para emissão de debêntures incentivadas, com amparo na Lei nº 12.431, de 2011, e alterações.

Em relação à captação de recursos para investimentos em transportes, a CGIF é responsável ainda por coordenar, supervisionar e auxiliar a execução das atividades relacionadas aos financiamentos internacionais, no âmbito do Ministério. No entanto, já há alguns anos que não vem ocorrendo necessidade ou pleitos para financiamentos internacionais no âmbito do MTPA.

Já a gestão do Fundo da Marinha Mercante, no que tange ao financiamento de projetos de construção naval e benefícios do AFRMM, fica sob a tutela do Departamento de Marinha Mercante. Cabe destacar que no ano de 2014, algumas competências do DMM, especialmente as de caráter tributário, foram repassadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O mapeamento dos processos finalísticos da SFP está passando por revisão, na medida em que houve significativas alterações na estrutura e competências de todo o Ministério, haja vista a publicação do Decreto nº 9.000, de 2017, com inevitável reflexo nas suas unidades. No que se refere especificamente ao Departamento de Parcerias, criado com a publicação do referido Decreto, ainda não existem macroprocessos definidos. As atribuições desse departamento estão voltadas à articulação com outras unidades do MTPA e outros os órgãos do Governo Federal.

O referido mapeamento busca estruturar os processos e atividades desenvolvidas, bem como responde à Recomendação nº 154013, constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503605. As ações em curso do mapeamento de processos restaram apresentadas no item 8.2. deste Relatório de Gestão.

Os principais resultados de cada linha de atuação da SFP e suas principais atividades são detalhados, neste relatório, no item “Desempenho Operacional”.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

A Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP vem orientando seu plano organizacional para os exercícios fiscais com base em duas vertentes: o Planejamento Estratégico do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e os objetivos definidos no Plano Plurianual – PPA.

3.1. Planejamento Organizacional

O processo de planejamento estratégico no Ministério teve início em 2012, por meio do Programa Modernizando a Gestão Pública (PMGP) e se traduziu em uma agenda de gestão para viabilizar a execução do planejamento estratégico do Ministério e das suas entidades vinculadas no período de 2013-2015.

Com o fim do primeiro ciclo de execução da estratégia do Sistema Transportes, em 2015, teve início o processo de avaliação e revisão do planejamento estratégico.

Em março de 2017, foi publicado o Decreto nº 9.000 com a nova estrutura do Ministério, incorporando as Secretarias de Aviação Civil e de Portos, além de uma remodelagem das demais estruturas.

A primeira ação desenvolvida por este Ministério nesse novo contexto foi a realização do Workshop Integra Transportes com o objetivo de promover a integração e o alinhamento entre as Secretarias da nova estrutura do Ministério.

O processo de revisão do planejamento estratégico do Sistema Transportes, levando em conta as novas atribuições e competências, foi desenhado com as seguintes etapas:

1. **Diagnóstico:** Levantamento dos principais desafios do Setor a partir da visão das principais partes interessadas internas e externas;
2. **Construção de agenda de gestão:** Elaboração de plano estratégico com ações priorizadas a partir da interpretação e confirmação dos principais desafios e objetivos do Setor Transportes;
3. **Alinhamento das Secretarias e órgãos:** Explicitação das contribuições e responsabilidades de cada uma das partes que compõem o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução do plano;
4. **Implementação de um processo de acompanhamento e gestão:** Estruturação de uma rotina de acompanhamento e gestão do plano desenhado, bem como, um processo de retroalimentação do próprio plano.

Para o ano de 2018 está prevista a criação de Rede Estratégica que contará com a participação de representantes das diversas áreas do Ministério para discutir o diagnóstico realizado, priorizar iniciativas e apresentar documento que contenha recomendações estratégicas para o Sistema Transportes nos próximos anos.

3.1.1. Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

A atuação da SFP guarda relação com os temas e objetivos estratégicos priorizados pelo MTPA para o Sistema Transportes, assim como as competências institucionais e demais planos direcionadores do planejamento institucional, como o PPA – Plano Plurianual e programas a ele relacionados.

Instituído pela Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, o Plano Plurianual para o Período 2016 a 2019 define diretrizes, objetivos e metas que refletem as políticas públicas e a organização da atuação governamental por meio de Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Na execução do PPA 2016 – 2019, em 2017, coube à SFP apoiar o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil no alcance do objetivo associado ao Programa Temático 2086 – Transporte Aquaviário. Quanto ao Programa Temático 2087 – Transporte Terrestre - que no exercício de 2016 restou sob a responsabilidade da antiga SFAT, em 2017, devido às alterações ocorridas na estrutura da unidade, restou excluído do âmbito das competências da nova Secretaria.

Isso se deu devido à extinção daquela Secretaria e da criação da SFP, consequência da publicação do Decreto nº 9.000, de 2017, conforme relatado no item “2.2 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade”.

No PPA 2016-2019, no que se refere ao Programa Temático 2086 – Transporte Aquaviário, foi estabelecido o Objetivo 0757, dedicado a modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira e o parque nacional de estaleiros de modo a atender à navegação de longo curso, de cabotagem e navegação interior. Para o alcance deste objetivo foi estabelecida a meta de fomentar a construção de 10 embarcações de cabotagem (Meta 0444), meta regionalizada, com 5 embarcações para a região sudeste e outras 5 para a região nordeste, e a meta de fomentar a contratação de R\$ 14 bilhões em projetos financiados com recursos do FMM (Meta 02IW).

O alcance deste Objetivo está relacionado com as ações orçamentárias conduzidas pelo Departamento de Marinha Mercante.

Já os objetivos do Departamento de Parcerias, no exercício de 2017, estão associados às suas atribuições institucionais, tendo em vista que a criação desse departamento ocorreu em data

posterior à definição dos objetivos priorizados no planejamento estratégico de 2015, assim como no Plano Plurianual 2016 – 2019.

As atribuições institucionais do DP envolvem a coordenação de atividades no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, orientação e articulação entre as Secretarias do Ministério, órgãos públicos e sociedade civil e a monitoração das parcerias com a iniciativa privada.

O PPI foi criado pela Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, com o objetivo principal de geração de empregos e crescimento para o País, por meio de novos investimentos em projetos de infraestrutura e de desestatização.

O DP acompanha os estudos que integram o PPI para subsidiar as licitações de novas parcerias, objetivando a modernização da rede nacional de infraestrutura de transportes, proporcionando assim uma logística mais eficiente, a redução de custos de transportes e do crescimento da economia. Trata-se de mecanismo de fomento às parcerias entre o Estado e a iniciativa privada.

Os principais resultados alcançados no exercício 2017 serão apresentados no item Desempenho Operacional deste relatório de gestão.

3.1.2. Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

O Ministério dos Transportes iniciou há quatro anos o processo de modernização da gestão por meio do desenvolvimento de processo estruturado de administração estratégica e de gestão por resultados. Seu principal instrumento como ferramenta de acompanhamento e controle das ações do Ministério dos Transportes e de seus órgãos vinculados é o Planejamento Estratégico com uso do Balanced Scorecard (BSC), mecanismo por meio do qual a entidade conta com suas metas e estratégias, bem definidas, o que permite mensurar o desempenho empresarial por meio de indicadores.

Atualmente, o Planejamento Estratégico encontra-se em processo de revisão, tendo em vista as novas atribuições e estrutura organizacional, conforme já relatado de forma mais detalhada no item 3.1. Planejamento Organizacional.

3.1.3. Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos

Conforme descrito anteriormente no item “Finalidade e Competências”, a finalidade primordial da SFP está voltada ao fomento das ações ligadas ao setor de transportes, visando apoiar o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil na execução de competências inerentes à formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais de transportes.

No exercício de 2017, todas as ações realizadas pela SFP foram voltadas às suas competências institucionais e aos objetivos e metas definidos para o PPA 2016-2019, em alinhamento com os macroprocessos finalísticos da Secretaria, conforme exposto nos itens acima relacionados ao “Planejamento Organizacional e Resultados”, bem como o exposto no item “Macroprocessos Finalísticos”.

3.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

Para o monitoramento das ações vinculadas ao PPA 2016 – 2019, a SFP utiliza-se de ferramenta governamental dedicada a esta finalidade que é o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, desenvolvido e mantido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. É neste sistema estruturante do Governo Federal que a SFP periodicamente atualiza informações qualitativas e quantitativas sobre a execução de ações previstas no PPA.

Como já mencionado, o Fundo da Marinha Mercante possui duas metas no PPA 2016-2019, as metas 0444 (fomentar a construção de 10 embarcações de cabotagem) e 02IW (fomentar a contratação de R\$ 14 bilhões em projetos financiados com recursos do FMM).

A análise situacional de ambas as metas será realizada na descrição da ação orçamentária 0118 (Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval), responsável pela execução do objetivo 0757 (Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem e navegação interior e o parque nacional de estaleiros, por meio de concessão de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante) do Programa de Transporte Aquaviário (2086).

Além da apuração dos indicadores do acompanhamento das metas do PPA, destaca-se que os resultados dos investimentos realizados pelo FMM são publicados periodicamente no sítio do MTPA na internet, no endereço <http://www.transportes.gov.br/fundomarinhamercante.html>, e também apresentados quadrimestralmente nas reuniões ordinárias do Conselho Diretor do FMM.

3.3. Desempenho Orçamentário

Na LOA 2017, as ações orçamentárias conectadas com objetivos de Programas Temáticos do PPA 2016-2019 são de responsabilidade do Departamento de Marinha Mercante, UG 277001, conforme demonstrado no item “Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade”.

3.3.1. Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

Conforme instruções do TCU para a elaboração deste relatório, neste tópico, devem ser tratadas, de forma individual, somente as ações da LOA vinculadas aos Programas Temáticos estabelecidos no PPA.

O Objetivo é o elo entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, quando se trata de Programas Temáticos. A Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 – LOA 2016, definiu a ação orçamentária 0118 para o alcance do objetivo 0757 do Programa 2086 – Transporte Aquaviário, posteriormente mantida pela Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 – LOA 2017.

A ação 0118, Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval, está vinculada a UO 74904, Recursos sob supervisão do Fundo da Marinha Mercante – FMM, cuja gestão compete ao Departamento de Marinha Mercante, com a totalidade dos recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS.

Quadro 5 - Ações do OFSS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código: 118		Tipo: Operação Especial				
Título: Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval						
Objetivo: Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem e navegação interior e o parque nacional de estaleiros, por meio de concessão de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).		Código: 0757				
Programa: Transporte Aquaviário		Código: 2086 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante						
Ação Prioritária		(X) Sim () Não Caso positivo: (X) PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.657.299.025,00	4.657.299.025,00	2.297.623.769,39	2.297.623.769,39	2.297.623.769,39	0,00	0,00

Fonte: SIAFI; Valores em R\$

No primeiro ano de vigência do PPA 2016-2019 foram concluídas as construções de cinco navios que incrementam a frota naval brasileira dedicada à cabotagem. Este resultado corresponde a 50% da meta de 10 navios previstos para o quadriênio. Em relação à regionalização, foram entregues quatro embarcações na Região Sudeste (80% da meta regional) e uma na Região Nordeste (20% da meta regional). Em 2017, houve a entrega de mais uma embarcação na Região Sudeste, atingindo 60% da meta global e 100% da meta regional para a Região Sudeste. Não houve entrega de embarcação de cabotagem no ano de 2017 na Região Nordeste, permanecendo a mesma com 20% da meta regionalizada no biênio 2016-2017.

O valor total dos projetos contratados em 2017, que contam com apoio financeiro Fundo da Marinha Mercante (FMM), totalizou R\$ 630 milhões, correspondente a 4,5% da meta estabelecida de R\$ 14 bilhões para o quadriênio. Ao observar o valor acumulado nos anos de 2016 e 2017, tem-se que os projetos contratados alcançaram R\$ 1,63 bilhão, o equivalente a 11,6% da meta para o período 2016-2019.

Para a execução dos gastos associados ao alcance do Objetivo 0757, pela publicação da Lei Orçamentária Anual 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, foi definido o planejamento orçamentário para a Ação 0118 – Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval, cuja dotação foi de R\$ 4.657.299.417,00.

Ao término do exercício 2017 foram efetivamente pagos empenhos que somam R\$2.297.623.769,39 e denotam a realização de 49,3% do previsto.

No exercício 2017 não houve pagamento de Restos a Pagar relacionados a ações não previstas na LOA do exercício, ao contrário do que ocorreu no ano de 2016.

Quadro 6 - Ações não previstas na LOA do Exercício – Restos a pagar não processados – OFSS

Financiamentos à Marinha Mercante e a Indústria de Construção e Reparação Naval	
Código	0118 Tipo: Operação Especial
Título	Financiamentos à Marinha Mercante e a Indústria de Construção e Reparação Naval
Objetivo	Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem e navegação interior e o parque nacional de estaleiros, por meio de concessão de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM). Código: 0757
Programa	Desenvolvimento Produtivo Código:2055 Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	74904 – Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante
Ação Prioritária	(x) Sim () Caso Positivo: (x) PAC () Brasil sem Miséria

		Não		() Outras	
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizada
		-	-	-	-

Fonte: SIAFI
Valores em R\$

Não obstante as ações 0095 – Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação e 09FC – Incentivo às Empresas Brasileiras, conforme Lei nº 10.893, de 2004, figurem no Programa 2126 - Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, no PPA 2016-2019, seu desempenho orçamentário é demonstrado neste tópico do relatório em função das ações empreendidas pelo DMM e pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MTPA na gestão orçamentária para viabilizar a eliminação do saldo de passivo destas obrigações.

O Ressarcimento às empresas de navegação decorre do incentivo ao transporte aquaviário, concedido aos consignatários de carga cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, correspondente à não incidência do tributo Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, nos termos do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997. Um dos instrumentos de fomento definidos na Lei nº 10.893, de 2004, é o depósito nas contas vinculadas dos armadores de parcelas do AFRMM gerado no transporte de cargas, a depender do tipo de navegação. Em razão do citado incentivo da não incidência de AFRMM, é devido o ressarcimento às empresas brasileiras de navegação das parcelas correspondentes aos valores de tributo que deixaram de ser recolhidos, nos termos do inciso II do art. 17 da Lei nº 10.893, de 2004.

As parcelas de ressarcimento pagas são creditadas nas contas vinculadas das empresas de navegação, as quais são movimentadas por intermédio do BNDES, tendo a destinação específica prevista em lei para atividades como aquisição de embarcações novas para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros; jumborização, conversão, modernização, docagem ou reparação de embarcação própria, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro e pagamento de prestação do principal e encargos de financiamentos concedidos com recursos do FMM.

Em 2014, a competência de análise e pagamento do ressarcimento coube à Receita Federal do Brasil – RFB, restando ao DMM a responsabilidade de esgotar o passivo referente a pedidos protocolados até 29 de maio daquele ano.

A administração vem ao longo dos anos buscando sanar o passivo da ação de ressarcimento, mediante solicitações de créditos orçamentários anuais e suplementares condizentes com a estimativa do legado e análise dos processos remanescentes. O orçamento solicitado para 2017 (R\$ 220.000.000,00) seria suficiente para quitar os processos levantados que ainda estavam pendentes de análise. No entanto, muitos destes casos possuem pendências judiciais ou relativas à regularidade fiscal dos beneficiários, o que impossibilitou o pagamento do crédito verificado no ano de 2017. Os possíveis direitos dos beneficiários, entretanto, foram assegurados mediante inscrição em RAP dos créditos identificados no montante de R\$ 48.699.085,03, que, somado aos R\$ 135.297.833,70 efetivamente pagos no exercício, perfazem uma execução de 83,77% do Orçamento solicitado para a Ação.

Cabe salientar que, ao longo de 2017, foram pagos R\$ 6.664.664,70 referentes a Restos a Pagar do exercício 2015.

Quadro 7 - Ações do OFSS vinculadas a Programa de Gestão e Manutenção

Ressarcimento						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(x) Integral () Parcial					
Código	0095		Tipo: Operação Especial			
Título	Ressarcimento às Empresas de Navegação					
Objetivo	Ação não vinculada a OBJETIVO no PPA 2016-2019			Código: -		
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes		Código:2126		Tipo: Gestão	
Unidade Orçamentária	39901 – Fundo da Marinha Mercante					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso Positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do Exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
220.000.000	220.000.000	184.297.833,70	135.598.748,67	135.598.748,67	-	48.699.085,03
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			

Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizada
6.664.664,70	6.643.007,22	21.657,48			

Fonte: SIAFI.
Valores em R\$

O Incentivo à Marinha Mercante, instituído pela Lei nº 10.893, de 2004, para embarcações construídas em estaleiros brasileiros por empresas brasileiras e entregues a partir de 26 de março de 2004, concede às empresas brasileiras de navegação, até 31 de dezembro de 2011, recursos na proporção de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de AFRMM gerado pelas embarcações previamente habilitadas pelo DMM.

Este benefício foi criado com a finalidade de incentivar a renovação da frota brasileira, possibilitando maior e melhor qualidade dos serviços de transportes oferecidos, pela maior eficiência das novas embarcações, maior segurança e mecanismos de mitigação de impactos ambientais.

Não houve prorrogação do prazo legal de vigência deste incentivo, mas, em virtude do prazo de solicitação do benefício e da existência de legado de processos, esta Ação permanece em pauta.

A solicitação inicial foi de um Orçamento no montante de R\$ 7.000.000,00. Com a Publicação do Decreto nº 9.018 de 30 de março de 2017 foi realizado o contingenciamento desta Ação no Valor de R\$ 5.600.000,00, tendo sido transferidos R\$ 100.000,00 para a Ação 09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia. Desta maneira, o Orçamento final para a Ação de Incentivo ficou em R\$ 1.400.000,00, tendo sido executado o valor de R\$ 1.343.894,81 ou 95,99% do Orçamento final.

Importante destacar que todo o passivo referente a este benefício foi processado e pago no exercício de 2017.

Quadro 8 - Ações do OFSS vinculadas a Programa de Gestão e Manutenção

Incentivo	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(x) Integral () Parcial
Código	09FC Tipo: Operação Especial
Título	Incentivo às Empresas de Navegação
Objetivo	Ação não vinculada a OBJETIVO no PPA 2016-2019 Código: -
Programa	Gestão e Manutenção do Código:2126 Tipo: Gestão

		Ministério dos Transportes				
Unidade Orçamentária		39901 – Fundo da Marinha Mercante				
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso Positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do Exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.000.000,00	1.400.000,00	1.343.894,91	1.343.894,91	1.343.894,91	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
-		-	-	-	-	
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI
Valores em R\$

3.3.2. Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário

De forma global, as receitas realizadas do FMM superaram em 28% a estimativa da LOA 2017. Entretanto, ao se observar a execução por fonte, constata-se que a arrecadação do AFRMM e a Remuneração de Depósitos bancários foram as Receitas que mais superaram a Previsão Inicial. Em relação à arrecadação, a diferença pode ser explicada por dois fatores: a retomada do mercado aquaviário e o fato de que o valor do AFRMM foi informado na LOA 2017 pelo valor líquido.

Por outro lado, a receita oriunda da amortização dos financiamentos concedidos com recursos do FMM alcançou 95% do valor estimado quando da elaboração da LOA. A diferença pode ser explicada pela variação do valor do dólar e da TJLP, distintas do estimado quando da elaboração da LOA 2017.

Quadro 9 – Receitas do FMM (Previsto e Realizado em 2017)

2017				2016	
Fonte	Natureza Receita		Previsto	Realizado 2017	Realizado 2016
135	12200511	COTA-PARTE DO AFRMM-PRINCIPAL	1.912.901.329,00	3.234.309.489,25	2.779.988.464,50
180	13210011	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	282.522.657,00	429.827.127,32	332.465.385,13
180	16400111	RETORNO DE OP.,JUR.E ENC.FINANCEIROS-PRINC.	492.174.033,00	512.425.454,51	525.527.047,96
180	23000711	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS-PRINCIPAL	2.204.940.006,00	2.103.683.034,83	2.454.649.338,13
TOTAIS			4.892.538.025,00	6.280.245.105,91	6.092.630.235,72

O alcance das Metas estabelecidas para o Objetivo 0757 do PPA 2016-2019 foi impactado pelos efeitos da crise econômica nacional que assolou o país e no contexto internacional no que se refere mercado de petróleo. A queda do preço do barril de petróleo e a revisão do plano de investimentos da Petrobras foram os principais fatores responsáveis pela redução da demanda de construção de novas embarcações nos estaleiros brasileiros e, por conseguinte, na contratação de financiamentos com recursos do FMM.

Estes fatores conjunturais explicam a baixa realização da meta 021W, referente à contratação de financiamentos à construção de embarcações e estaleiros com recursos do FMM.

Pelos mesmos motivos, justifica-se a execução de 49,3% das despesas previstas na Ação 0118 neste exercício. Os recursos de financiamento liberados neste segundo ano do PPA em 2016-2019 destinaram-se, em sua maioria, a projetos cujos financiamentos foram contratados antes de 2017 e estão sendo concluídos, com exceção de projetos de navegação interior, de ciclo de construção mais curto e custo reduzido em comparação com os setores de cabotagem, offshore e apoio portuário.

Espera-se que, com ações governamentais integradas voltadas ao crescimento da economia do Brasil, em especial a volta dos investimentos no setor de petróleo e gás, os resultados previstos no Plano Plurianual possam se concretizar dentro do seu período de vigência.

Por outro lado, as ações orçamentárias, 0095 – Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação e 09FC – Incentivo às Empresas Brasileiras, tiveram resultados expressivos em 2017, em função do esforço depositado pelo DMM e pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MTPA na gestão orçamentária e financeira para viabilizar a liquidação dos passivos do DMM na LOA de 2017.

Como destacado, o orçamento solicitado para 2017 (R\$ 220.000.000,00) seria suficiente para quitar os processos levantados que ainda estavam pendentes de análise, porém, muitos destes casos possuem pendências judiciais ou relativas à regularidade fiscal dos beneficiários, o que impossibilitou o pagamento do crédito verificado no ano de 2017. Os possíveis direitos dos

beneficiários foram assegurados mediante inscrição em RAP dos créditos identificados no montante de R\$ 48.699.085,03.

Espera-se que em 2018 seja possível esgotar o saldo de processos em análise para pagamento de ressarcimento, sob a responsabilidade do DMM, embora o legado processual atual seja composto de situações que fogem ao controle da Administração, como processos judiciais e não conformidade documental dos beneficiados.

Importante destacar que todo o passivo referente ao Incentivo (art. 38 da Lei nº 10.893, de 2004) foi processado e pago no exercício de 2017.

3.3.3. Obrigações Assumidas sem Respectivo Crédito Autorizado no Orçamento

No exercício 2017, não houve, na SFP, ocorrência de eventos relativos a este tema.

3.3.4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

No exercício de 2017 foram efetuados pagamentos de valores inscritos em Restos a Pagar em 2015. O pagamento destes valores não interferiu na execução financeira do exercício, dado que foi concedido o limite para pagamento de todo o orçamento de 2017.

Quadro 10 - Restos a Pagar Inscritos e Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
(Valores em R\$ 1,00)					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12/2017 (d) = (a-b-c)	
2016	-	-	-	-	
2015	-	-	-	-	
Restos a Pagar Não Processados (Valores em R\$ 1,00)					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12/2017 (i) = (e-g-h)
2016	1.524.871,21	240.308,39	240.308,39	1.284.562,82	-
2015	6.664.664,70	6.643.007,22	6.643.007,22	21.657,48	-

Fonte: DMM/SFP

Em 2017 foram pagos R\$ 6.643.007,22 referentes a Restos a Pagar de Ressarcimento às Empresas de Navegação do Exercício de 2015 (Ação Orçamentária 095), tendo sido cancelados os

créditos referentes a uma Empresa de Navegação que não estava com as certidões regulares, impossibilitando o recebimento dos créditos, mesmo após a prorrogação de prazo para execução de Restos a Pagar concedido pelo Decreto nº 9.086, de 30 de junho de 2017.

Após o pagamento das despesas referentes aos Restos a Pagar do Exercício de 2016 foram cancelados os empenhos não processados no valor de R\$ 1.284.562,82.

3.3.5. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

Os financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante são materializados por operações de crédito geridas pelos agentes financeiros autorizados pelo CDFMM.

O instrumento jurídico que regulamenta as obrigações das partes são convênios firmados entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil com cada um dos bancos públicos federais que operacionalizam os financiamentos com recursos do FMM.

Não obstante os instrumentos reguladores dessas atividades serem denominados “convênios”, estes não se ajustam integralmente à definição do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pois se de um lado há órgão da administração pública federal direta, do outro não há órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, mas sim bancos públicos federais.

Prestado este esclarecimento, cumpre informar que a SFP não possui instrumentos de Execução Descentralizados com Transferências de Recursos.

Por outro lado, relevante é mencionar a parceria entre o MTPA e a Receita Federal do Brasil – RFB para a Gestão Compartilhada do Sistema Mercante, orientada pelos Termos do Convênio, celebrado em julho de 2015, com o objetivo de disciplinar a transferência de processos de benefícios de AFRMM e assuntos correlatos, do DMM para a RFB. Este convênio tem vigência até julho de 2023 e não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

3.3.6. Informações sobre a Execução das Despesas

As despesas relacionadas a esta Secretaria são executadas por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, exceto aquelas referentes às Unidades Orçamentárias 39901 e 74904, cuja execução é de responsabilidade do Departamento de Marinha Mercante, Unidade Gestora 277001.

As Concessões de Empréstimos e Financiamentos relacionadas ao grupo de despesa 4590.66 correspondem às operações de crédito com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM. Essas operações são contratadas juntos aos Agentes Financeiros do FMM, a saber, Caixa Econômica

Federal – CAIXA, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco do Brasil S/A e Banco Nacional da Amazônia – BASA e Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.

A relação entre o FMM e seus Agentes Financeiros é estabelecida por meio de Convênios, e visa regular a aplicação de apoio financeiro reembolsável aos financiamentos contratados em conformidade com a Lei nº 10.893, de 2004, e Decreto nº 5.269, de 2004. Essas operações de Inversão Financeira são registradas no SIAFI.

A seguir são apresentadas as despesas executadas pela UG 277001 no ano 2017 agrupadas por modalidade de contratação e por grupo e elemento de despesa.

Quadro 11 - Despesa por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Despesas por Modalidade de Contratação								
UO 399001; UGR 390042/277001								
Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.095.853,19	0,043%	1.576.823,5	0,042%	989.314,31	0,040%	1.257.817,90	0,034%
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência								
d) Pregão	1.738.748,41	0,047%	1.576.823,54	0,042%	543.960,31	0,015%	1.257.817,90	0,034%
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2.Contratações Diretas (h+i)	2.466.201,45	0,097%	1.738.748,41	0,047%	2.058.869,51	0,083%	543.960,31	0,015%
h) Dispensa	2.236.325,01	0,088%	1.520.097,17	0,041%	1.899.823,94	0,076%	451.399,34	0,012%
i) Inexigibilidade	229.876,44	0,009%	218.651,24	0,006%	159.045,57	0,006%	92.560,97	0,002%
3. Regime de Execução Especial	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
j) Suprimento de Fundos			979,00	0,00002%			979,00	0,00002%
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	71.837,52	0,003%	165.851,99	0,004%	71.837,52	0,003%	165.851,99	0,004%
k)Pagamento em Folha								
l) Diárias	71.837,52	0,003%	165.851,99	0,004%	71.837,52	0,003%	165.851,99	0,004%
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	3.633.892,16	0,143%	3.481.423,94	0,094%	3.120.021,34	0,126%	1.967.630,20	0,053%
6. Total das Despesas da UPC	2.538.760.973,89	100	3.713.224.382	100	2.485.537.714,11	100	3.711.699.511	100

Fonte: SIAFI / Valores em R\$

Obs.: Para Diárias e Passagens a UGR é 277001

Quadro 12 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

UO 399901; UGR 390042/277001								
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
3. Outras Despesas Correntes	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185.647.219,57	225.604.714,25	136.948.134,54	225.604.714,25	48.699.085,033	0,00	136.948.134,54	225.604.714,25
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.100.170,35	3.768.800,01	41.645.918,12	2.443.856,31	4.454.252,23	1.324.943,70	41.645.918,12	2.443.856,31
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	9.386.284,58	29.923.561,36	9.316.362,06	29.750.522,73	69.922,52	173.038,63	9.316.362,06	29.750.522,73
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4490.52 - EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	3.530,00	26.888,88	3.530,00	-	-	26.888,88	3.530,00	-
5. Inversões Financeiras	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4590.66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.297.623.769,39	3.453.900.417,95	2.297.623.769,39	3.453.900.417,95	-	-	2.297.623.769,39	3.453.900.417,95

Fonte: SIAFI

Obs.: Para Diárias e Passagens a UGR é 277001

3.4. Desempenho Operacional

3.4.1. Departamento de Parcerias

O Departamento de Parcerias – DP vem desenvolvendo esforços no sentido de ampliar a malha rodoviária e ferroviária, bem como de modernizar e aumentar a capacidade dos terminais portuários e aeroportuários, por meio da estruturação de parcerias de investimento, em cooperação com as respectivas Secretarias Nacionais e em articulação com a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos – SPPI. Isso se dá por meio da construção e/ou modernização de trechos ferroviários e rodoviários, bem como por meio da exploração privada dos terminais portuários e aeroportuários.

O DP realizou ainda, em 2017, as seguintes atividades:

- Assessoramento técnico acerca das concessões e parcerias com o setor privado nas áreas rodoviária, ferroviária, portuária e aeroportuária, à Secretaria Executiva, Consultoria Jurídica e Gabinete do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil
- Articulação com as Secretarias Nacionais do MTPA, e com órgãos externos, tais como SPPI, Casa Civil e demais Ministérios envolvidos em cada projeto de parceria relacionado ao setor de transportes;
- Monitoramento das ações necessárias ao licenciamento ambiental das novas concessões em conjunto com IBAMA, EPL, ANTT e Casa Civil;
- Acompanhamento das ações institucionais de aprimoramento de parcerias e concessões;
- Participação das reuniões relacionadas às parcerias com o setor privado, especialmente daquelas coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura – SDI/MPDG;
- Coordenação, no âmbito do MTPA, da qualificação de projetos de concessões junto à Secretaria de Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República
- Acompanhamento das reuniões de monitoramento da carteira de projetos qualificados junto à SPPI; e
- Participação em grupos técnicos de trabalho do MTPA relacionados a novas concessões e parcerias com a iniciativa privada.

Esse Departamento tem ainda por função, juntamente com as Secretarias Finalísticas, dirimir dúvidas e questionamentos dessa Egrégia Corte de Contas quanto a projetos relacionados à área de concessões e parcerias relacionadas ao MTPA.

3.4.1.1. Rodovias

Ao longo do ano de 2017, foram submetidos à apreciação do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI, que opinou favoravelmente e submeteu à deliberação do Presidente da República, os seguintes empreendimentos públicos federais no setor rodoviário:

Para qualificação no âmbito do PPI, conforme art. 1º da Resolução nº 10, de 7 de março de 2017:

- a) BR-101/SC – Paulo Lopes a São João do Sul, com extensão de 211 km, para complementação de estudos.

Para qualificação no âmbito do PPI e o início dos estudos necessários à realização das licitações, foi considerada a proximidade do término da vigência de seus contratos de concessão, conforme art. 4º da Resolução nº 10, de 2017:

- a) BR-116/RJ/SP – Rodovia Presidente Dutra, entre Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, com 402 Km de extensão, para início dos estudos;
- b) BR-116/RJ – trecho Além Paraíba/MG – Teresópolis/RJ – entroncamento com a BR-040, com 142 Km de extensão, para início dos estudos; e
- c) BR-040/MG/RJ – trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, com 180 Km de extensão, para início dos estudos.

Esses empreendimentos foram qualificados no âmbito do PPI, na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e conforme os artigos 1º e 3º do Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017.

Ainda foram submetidos à apreciação do CPPI, que opinou favoravelmente e, submeteu à deliberação do Presidente da República, os seguintes empreendimentos para qualificação no âmbito do PPI, conforme o art.5º da Resolução do Conselho PPI nº 14, de 23 de agosto de 2017:

- a) BR-364, no trecho entre Porto Velho/RO, e Comodoro/MT, com extensão de 806 km, para complementação de estudos; e
- b) BR-153, no trecho entre os Estados de Goiás e Tocantins, com 624,8 km de extensão, para início de estudos.

3.4.1.2. Ferrovias

Prorrogações Antecipadas de Concessões Existentes

Com o advento do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI (Lei nº 13.334, de 2016) e da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, que “*Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal*” foram estabelecidas diretrizes para a prorrogação antecipada das concessões ferroviárias existentes. Em consequência, no ano de 2017, foram qualificadas no PPI as seguintes concessões de estradas de ferro:

- a) Malha Paulista: extensão de 4.236 km. Concessionária: América Latina Logística Malha Paulista, controlada pela empresa Rumo Logística;
- b) Estrada de Ferro Carajás: extensão de 978 km. Controlada pela empresa Vale;
- c) Estrada de Ferro Vitória à Minas: extensão de 895 km. Controlada pela empresa Vale;
- d) Malha Centro-Leste: extensão de 7.080 km. Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; e
- e) Malha Sudeste: extensão de 1.674 km. Concessionária: MRS Logística;

A prorrogação antecipada dos contratos de concessão de ferrovias, mediante a realização imediata de investimentos vultosos no setor, poderá resultar na antecipação dos benefícios decorrentes de tais investimentos.

Caso seja mantido o cenário atual, ou seja, se nada for feito na tentativa de se criar um ambiente regulatório favorável à realização de investimentos, a tendência é de que o setor ferroviário não apenas fique estagnado, mas também, que se deteriore, comprometendo assim, o atendimento das necessidades de escoamento da produção nacional destinada tanto ao mercado interno quanto externo até o prazo final dos contratos vigentes (2026 – 2029).

Com a prorrogação antecipada, mediante a realização de investimentos obrigatórios imediatos, os benefícios que somente seriam percebidos ao término dos contratos atuais, mediante a realização de novo certame licitatório, são antecipados, antecipando também os benefícios trazidos por esses investimentos.

Saliente-se que, diante das competências do MTPA dispostas no art. 57, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a decisão sobre prorrogar ou realizar nova licitação para o empreendimento não se resume à esfera técnica, mas também à esfera política.

Nessa perspectiva, restou firmado o Parecer nº 00529/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 4 de agosto de 2017, bem como o Despacho nº 01004/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 07 de agosto de 2017, por meio do qual restou firmado:

“Além disso, nada obstante a autonomia da ANTT, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil detém a prerrogativa de exercer a supervisão mediante orientação, coordenação e controle das atividades das entidades vinculadas à Pasta (art. 20 do Decreto-lei nº 200, de 1967).”

“Por tais razões entendo subsistir, no comando do art. 8º da Lei nº 13448, de 2017, o dever legal de a ANNT submeter ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil as razões lançadas pela Agência sobre as vantagens da prorrogação do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação para o empreendimento, oportunizando a avaliação ministerial, quer sobre a política de transportes aplicável quer sobre a adequação da prorrogação da parceria ao planejamento estratégico ou ao plano de outorga aprovado para o setor”.

Na mesma perspectiva, a Nota Informativa Interministerial nº 01/2018/ANTT/MTPA/SG-PR, de 16 de março de 2018, firmou o seguinte entendimento (item 16):

“Assim, julgamos restar esclarecido que não há conflito de entendimento entre ANTT, MTPA e PPI concernente às competências e responsabilidades no processo de prorrogação antecipada do contrato de parceria da Malha Paulista. Em resumo:

- a) O MTPA é a entidade responsável pela definição de política pública e planejamento estratégico do subsistema de transportes ferroviários;*
- b) A ANTT é a entidade responsável pela elaboração do estudo técnico prévio que fundamente a vantagem da prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 13.448/17.*

Caso esse estudo comprove a vantagem da prorrogação antecipada do contrato de parceria, a ANTT deverá propor, de maneira motivada, a prorrogação antecipada ao MTPA;

- c) Posteriormente, com base na proposição feita pela ANTT, o MTPA tem a prerrogativa de decidir acerca da prorrogação antecipada do contrato de parceria, avaliando se a prorrogação está alinhada ao planejamento estratégico e à política pública de transportes aplicável ao setor.*

EF-118 Rio-Vitória

Projeto em desenvolvimento pelos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, para implantação de nova ligação ferroviária, com 578 km interligando Nova Iguaçu/RJ e Cariacica/ES.

O projeto promoverá a interconexão ferroviária entre diversos portos do litoral norte do estado do Rio de Janeiro e do litoral sul do estado do Espírito Santo, destacando-se dois grandes projetos-âncora portuários: o terminal do Açú (São João da Barra/RJ) e o terminal Porto Central (Presidente Kennedy/ES). Até o final de 2017, o projeto ainda requeria maior desenvolvimento da modelagem da concessão e adequação dos estudos, assim como, não estava contemplado no PPI.

Ferrovias Transnordestina

Foi criado, pela Portaria Interministerial MPDG/MTPA/SG-PR nº 69, de 31 de março de 2017, um Grupo de Trabalho formal com representantes de diversos órgãos do Governo Federal, da concessionária responsável pelo projeto e de seus acionistas, com o objetivo de debater questões relativas à continuidade da construção da Malha II, da Ferrovia Transnordestina e elaborar proposta aos Ministros de Estado que contemplasse soluções e alternativas para a viabilidade da ferrovia. Diversas reuniões ocorreram sob a coordenação da SDI/MPDG, que resultaram em um Relatório Final elaborado pelo GT com proposições aos Ministros em outubro/2017.

3.4.1.3. Portos

No âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, para o setor portuário, foram qualificados pelo Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017, em atendimento ao estabelecido no art. 4º, II, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, os seguintes empreendimentos, subdivididos em novas licitações e prorrogações contratuais.

Novas licitações:

- a) Terminal de celulose, no Porto de Paranaguá/PR – PAR 01;
- b) Terminal de veículos, no Porto de Paranaguá/PR – PAR 12;
- c) Terminal de celulose, no Porto de Itaqui/MA – IQI 18; e
- d) Terminal de carga geral, no Porto de Santana/AP – MCP 01.

Prorrogações contratuais:

- a) Terminal Químico de Aratu - Tequimar, no Porto de Itaqui/MA;
- b) Terminal XXXIX - Caramuru, no Porto de Santos/SP;
- c) Decal, no Porto de Suape/PE;
- d) Nitport, no Porto de Niterói/RJ;
- e) Nitshore, no Porto de Niterói/RJ;
- f) Convicon, no Porto de Vila do Conde/PA; e
- g) Tesc, no Porto de São Francisco do Sul/SC.

Além desses projetos, foram indicados ao Conselho do PPI para arrendamento, os seguintes terminais portuários, que por sua vez foram aprovados por meio da Resolução do Conselho do PPI nº 14, de 23 de agosto de 2017, também subdivididos em novas licitações e prorrogações contratuais.

Novas licitações:

- a) Terminal VDC12, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Vila do Conde, Estado do Pará;
- b) Terminal BEL02-A, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Complexo Portuário de Belém, Estado do Pará;
- c) Terminal BEL02-B, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Complexo Portuário de Belém, Estado do Pará;
- d) Terminal BEL04, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Complexo Portuário de Belém, Estado do Pará;
- e) Terminal BEL08, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Complexo Portuário de Belém, Estado do Pará;
- f) Terminal BEL09, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Complexo Portuário de Belém, Estado do Pará;
- g) Terminal TGL - Capuaba, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Vitória, Estado do Espírito Santo;

- h) Terminal PAR07, para movimentação de granéis sólidos, localizado no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná;
- i) Terminal PAR08, para movimentação de granéis sólidos, localizado no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná;
- j) Terminal PARXX, para movimentação de granéis sólidos, localizado no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná;
- k) Terminal MIR01, para movimentação de granéis líquidos, no Porto de Belém, Estado do Pará;
- l) Terminal BEL05, para movimentação de granéis líquidos, no Porto de Belém Estado do Pará; e
- m) Terminal BEL06, para movimentação de granéis líquidos, no Porto de Belém, Estado do Pará.

Prorrogações contratuais:

- a) Terminal de Fertilizantes em Itaqui - Copi;
- b) Terminal de Granéis Sólidos no Porto de Suape - Agrovía do Nordeste;

Adicionalmente foram indicadas medidas de desestatização relacionadas à Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, sendo aprovadas pela Resolução do CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017.

Outra importante atividade desenvolvida pelo DP, relacionada ao Setor Portuário, foi na composição dos grupos de trabalhos promovidos pelo MTPA, com o intuito de possibilitar melhorias nos procedimentos operacionais nos portos públicos, facilitando a atuação do setor privado, revendo as regras de delegação e autonomia dos portos e buscando alternativas para melhor gestão da manutenção dos acessos aquaviários.

Grupos de Trabalho de Atualização do Decreto de Portos:

Instituído pela Portaria MTPA nº 435, de 2 de setembro de 2016, este Grupo de Trabalho – GT teve como objeto a proposição de novos procedimentos ou adequação daqueles atualmente instituídos, que permitam fomentar a exploração das atividades portuárias prevista na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Grupos de Trabalho para Descentralização da Gestão de Contratos de Arrendamento Portuários:

Instituído pela Portaria MTPA n° 311, de 10 de abril de 2017, com o objetivo de elaboração de proposta para delegação de competências do Poder Concedente às Autoridades Portuárias, mediante o estabelecimento de critérios objetivos e procedimentos. Fizeram parte deste GT servidores do Gabinete do Ministro – GM/MTPA, da Secretaria de Política e Integração – SPI/MTPA, da Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP/MTPA, da Secretaria Nacional de Portos – SNP/MTPA e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. O prazo inicial para execução dos trabalhos foi prorrogado por mais 90 dias pela Portaria MTPA n° 601, de 7 de julho de 2017, por mais 30 dias pela Portaria MTPA n° 856, de 5 de outubro de 2017, e novamente por mais 30 dias pela Portaria MTPA n° 947, de 21 de novembro de 2017. Os trabalhos foram concluídos e o relatório foi encaminhado para evoluir até o Gabinete do Ministro.

Grupos de Trabalho de Dragagem do Porto de Santos:

O GT, com vistas a propor soluções que garantissem a perenidade e eficiência na manutenção necessária de geometria e profundidade do canal de acesso, das bacias de evolução, de fundeio e dos berços de atracação do Porto Organizado de Santos/SP foi instituído pela Portaria MTPA n° 930, de 3 de novembro de 2017, com prazo para execução das atividades de 90 dias.

3.4.1.4. Aeroportos

Em razão das competências do Departamento de Parcerias – DP/SFP dispostas no art. 15 do Decreto n° 9.000, de 8 de março de 2017, foi monitorado o leilão das concessões aeroportuárias, realizado no dia 16 de março de 2017, bem como, a contratação dos seguintes aeroportos:

- a) Aeroporto Salgado Filho, localizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães, localizado em Salvador, Estado da Bahia;
- c) Aeroporto Hercílio Luz, localizado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e
- d) Aeroporto Pinto Martins, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará.

Em 2017, o DP/SFP atuou no âmbito do PPI enviando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como a devida qualificação para a realização de estudos de 13 aeroportos, conforme estabelecido no Decreto n° 9.180, de 24 de outubro de 2017.

- a) Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, localizado no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo;
- b) Aeroporto Gilberto Freyre, localizado no Município de Recife, Estado de Pernambuco;
- c) Aeroporto Marechal Rondon, localizado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
- d) Aeroporto de Macaé, localizado no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro;
- e) Aeroporto Orlando Bezerra de Menezes, localizado no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará;
- f) Aeroporto Presidente Castro Pinto, localizado no Município de Bayeux, Estado da Paraíba;
- g) Aeroporto Presidente João Suassuna, localizado no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba;
- h) Aeroporto Santa Maria, localizado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe;
- i) Aeroporto Zumbi dos Palmares, localizado no Município de Maceió, Estado de Alagoas;
- j) Aeroporto Maestro Marinho Franco, localizado no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;
- k) Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo, localizado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso;
- l) Aeroporto Piloto Oswaldo Marques Dias, localizado no Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso; e
- m) Aeroporto de Barra do Garças, localizado no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Em continuidade às ações de estruturação e apoio em relação à iniciativa de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI de Aeroportos, o DP/SFP atuou no acompanhamento da formatação dos editais de chamamento público de estudos, publicados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil – SNAC, para subsidiar as licitações de novas concessões de aeroportos qualificados no Decreto nº 9.180, publicado em 24 de outubro de 2017:

- a) Edital de Chamamento Público de Estudos nº 1/2017 para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que subsidiem a modelagem das concessões para expansão, exploração e manutenção dos aeroportos qualificados no Decreto nº 9.180, de 24 de outubro de 2017;

- b) Edital de Chamamento Público de Estudos nº 2/2017, que altera o Edital de Chamamento Público de Estudos nº 1/2017, possibilitando maior atratividade de participantes; e
- c) Edital de Chamamento Público de Estudos nº 3/2017, que torna público o resultado das pessoas autorizadas a apresentarem projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que subsidiarão a modelagem das concessões para expansão, exploração e manutenção.

Dando prosseguimento a atuação no setor aeroportuário, o DP/SFP atuou na recomendação para inclusão no Programa Nacional de Desestatização e qualificação no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, da alienação das participações acionárias da Infraero detidas nas Sociedades de Propósito Específico concessionárias, conforme estabelecido na Resolução nº 14, de 23 de agosto de 2017, dos seguintes aeroportos:

- a) Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - Galeão, localizado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- b) Aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado nos Municípios de Confins e de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais;
- c) Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília, Distrito Federal; e
- d) Aeroporto Internacional André Franco Montoro, localizado no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

3.4.2. Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF

Em 2017, ano em que efetivamente foram incorporadas as atividades do Setor Aéreo e do Setor Portuário a este Ministério, em consonância com o Decreto nº 9.000, de 2017, a Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento começou a analisar também projetos de infraestrutura para fins de enquadramento no REIDI e de emissão de debêntures incentivadas.

Nesse período, cinco projetos foram aprovados para fins de enquadramento no REIDI, sendo um no setor rodoviário, um no setor ferroviário e três no setor portuário, tendo sido suas portarias ministeriais de aprovação publicadas em um prazo médio de 209 dias, conforme tabela a seguir.

(Valores em R\$)

Quadro 13 - Solicitação de enquadramento no REIDI para projetos de infraestrutura de Transportes

ANO 2017					
CONCESSIONÁRIA	INVESTIMENTO	DESONERAÇÃO	ABERTURA DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO PORTARIA	PRAZO ENTRE PROCESSO E PORTARIA
FIBRIA - MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. - Ramal Ferroviário *	17.986.222,32	718.362,36	17.10.2016	03.04.2017	168 DIAS
Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	1.375.151.404,39	53.083.526,26	27.10.2017	08.12.2017	42 DIAS
Itapoá Terminais Portuários S.A.	200.066.000,00	18.560.000,00	30.06.2016	05.01.2017	189 DIAS
TES - Terminal Exportador de Santos S.A.	349.999.999,99	32.375.000,00	21.06.2016	24.04.2017	307 DIAS
FIBRIA Terminal de Celulose de Santos SPE S.A. (FIBRIA TERMINAL)	162.170.368,20	8.267.888,24	06.10.2016	13.09.2017	342 DIAS
TOTAL 2017	2.105.373.994,90	113.004.776,86			
● INDICADOR 2017 → Prazo Médio decorrido entre a abertura do Processo e a data da Publicação da Portaria Ministerial.					209

Fonte: CGIF/SFP

* Atraso na entrega da documentação.

O prazo dilatado se deu em face dos requerentes, quando da apresentação do pleito, não terem apresentado documentação completa, prejudicando dessa forma o indicador de prazo de tramitação.

Em relação às autorizações para projetos de infraestrutura para fins de emissão de debêntures incentivadas no ano de 2017, foram aprovados dez projetos de investimento, sendo sete no setor rodoviário, dois no setor ferroviário e um no setor portuário. Os procedimentos tiveram duração média de 87 dias. Em 2017, cinco concessionárias/empresas realizaram a emissão de debêntures, captando recursos por meio destas emissões no montante de R\$ 1,08 bilhão. O quadro a seguir demonstra as autorizações concedidas em 2017.

Quadro 14 – Autorização para emissão de debêntures incentivadas para projetos de infraestrutura de Transportes

(Valores em R\$ Mil)

ANO 2017				
CONCESSIONÁRIA	INVESTIMENTO	ABERTURA DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO PORTARIA	PRAZO ENTRE PROCESSO E PORTARIA
CCR AutoBan - Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.	1.843.590 ❶	21.11.2016	05.01.2017	45 DIAS
Autopista Fluminense S.A.	1.844.323	30.08.2017	05.10.2017	36 DIAS
Concessionária de Rodovias Integradas S.A. - RodoNorte	2.263.449 ❷	02.08.2017	05.10.2017	64 DIAS

ANO 2017				
CONCESSIONÁRIA	INVESTIMENTO	ABERTURA DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO PORTARIA	PRAZO ENTRE PROCESSO E PORTARIA
Autopista Régis Bittencourt S.A.	1.576.298	31.08.2017	05.10.2017	35 DIAS
Concessionária Rota das Bandeiras S.A.	6.083.203 ^③	02.08.2017	23.10.2017	82 DIAS
VALE S.A.	11.082.505 ^④	18.09.2017	27.11.2017	70 DIAS
Concessionária MRS Logística S.A.	464.006 ^⑤	15.09.2017	27.11.2017	73 DIAS
CCR - ViaOeste - Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo S.A.	1.820.959 ^⑥	26.09.2017	07.12.2017	72 DIAS
Concessionária Minas Gerais Goiás S.A. – MGO Rodovias	1.589.745 ^⑦	27.11.2017	08.12.2017	11 DIAS
Libra Terminal 35 S.A.	776.300	18.12.2015	06.01.2017	384 DIAS
TOTAL 2017	29.344.378			
● INDICADOR 2017 → Prazo Médio decorrido entre a abertura do Processo e a data da Publicação da Portaria Ministerial. *				87

Fonte: CGIF/SFP

- ① A Concessionária CCR AutoBAN emitiu debêntures nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2017, onde os valores de investimentos sofreram alterações, mas referem-se ao mesmo projeto de investimentos. Em 2016 fez nova solicitação de emissão de debêntures relativa ao mesmo projeto, tendo em vista a não emissão das debêntures no prazo de validade da Portaria nº 235/2015, que expirou em 01.09.2016.
- ② A Concessionária de Rodovias Integradas S.A. - RodoNorte emitiu debêntures nos anos de 2014, 2016 e 2017. Os valores de investimentos sofreram alterações, mas referem-se ao mesmo projeto de investimentos.
- ③ A Concessionária Rota das Bandeiras emitiu debêntures no ano de 2013. Em 2017 fez nova solicitação de emissão de debêntures relativa ao mesmo projeto, tendo em vista a não emissão das debêntures no prazo de validade da Portaria nº 119/2016, que expirou em 18.04.2017.
- ④ A Vale S.A. emitiu debêntures no ano de 2015. Em 2017 fez nova solicitação de emissão das debêntures. Os valores de investimentos sofreram alterações, mas referem-se ao mesmo projeto de investimentos.
- ⑤ A Concessionária MRS Logística S.A. emitiu debêntures no ano de 2015. Em 2017 fez nova solicitação de emissão das debêntures. Os valores de investimentos sofreram alterações, mas referem-se ao mesmo projeto de investimentos.
- ⑥ A Concessionária ViaOeste emitiu debêntures nos anos de 2014 e 2016. No ano de 2017 fez nova solicitação de emissão de debêntures. Os valores de investimentos sofreram alterações, mas referem-se ao mesmo projeto de investimentos.
- ⑦ A Concessionária Minas Gerais Goiás S.A. fez nova solicitação de emissão de debêntures em 2017, tendo em vista a não emissão das debêntures no prazo de validade da Portaria nº 498/2016, que expirou em 14.09.2017.

Em 2017, no âmbito operacional, a CGIF participou de discussões no Grupo de Trabalho que estudou medidas de desburocratização nas ações e responsabilidades do MTPA, criado pela Portaria GM/MT nº 672, de 18 de novembro de 2016, e que atualmente estão sendo tratadas no âmbito do Comitê Permanente para a Desburocratização, criado por meio da Portaria MTPA nº 464, de 2 de junho de 2017, publicada no DOU de 05 de junho de 2017.

Neste grupo, a CGIF identificou oportunidades de aprimoramento das sistemáticas adotadas pela Coordenação e pelas outras Secretarias do MTPA e, propôs a criação de um Grupo de Trabalho, com o objetivo de buscar medidas necessárias para a simplificação e uniformização dos procedimentos, visando harmonizar e integrar as estruturas governamentais para a adequação dos marcos legais, no que tange ao enquadramento de projetos no âmbito do REIDI e à aprovação de projetos para emissão de Debêntures Incentivadas.

Assim, em 20 de abril de 2017, foi constituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria MTPA nº 337, publicada no DOU de 24 de abril de 2017, visando à simplificação e uniformização dos procedimentos, harmonização e integração das estruturas governamentais e adequação dos marcos legais relacionados à aprovação de projetos para emissão de Debêntures Incentivadas e ao enquadramento de projetos no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI. Em 23 de outubro de 2017, o GT apresentou Relatório Conclusivo, contendo as minutas das novas Portarias de REIDI e de Debêntures Incentivadas, ora sob análise da Consultoria Jurídica desta Pasta.

3.4.3. Departamento de Marinha Mercante

No exercício 2017, a atuação do DMM teve como enfoque o alcance dos resultados esperados no PPA 2016-2019, por meio das ações orçamentárias relacionadas aos instrumentos de fomento conduzidos pelo DMM para a indústria naval e marinha mercante brasileiras, a saber: o financiamento ao setor com recursos do FMM; a regularização do passivo de ressarcimento às empresas de navegação; e o equacionamento dos pedidos de incentivo à marinha mercante.

O valor total dos projetos contratados em 2017 para financiamentos com recursos do FMM totalizou R\$ 630 milhões, referentes à construção de 82 embarcações e 2 estaleiros. Ao término do exercício, foram liberados ao setor naval cerca de R\$ 2,3 bilhões a título de financiamento à marinha mercante e à indústria naval.

Em 2017, o DMM deu continuidade a contatos com a Secretaria do Tesouro Nacional para obtenção de dotações orçamentárias e limites financeiros para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil com vistas ao pagamento do legado, que compete ao DMM, do ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação decorrentes da não incidência de AFRMM sobre o frete praticado para cargas com origem ou destino nos portos localizados nas regiões Norte e Nordeste do país, nos termos do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997. Com o mesmo objetivo, o DMM atuou junto à Receita Federal, que, desde 2014, possui a competência para deliberar sobre o pagamento do ressarcimento às empresas de navegação.

Em relação ao legado de ressarcimento sob responsabilidade do DMM, foram realizados esforços para equacionar o passivo, por meio do pagamento de R\$ 135.297.833,70, em 2017, e inscrição em restos a pagar de R\$ 48.699.085,03, para os pagamentos que não puderam ser realizados no exercício por pendências judiciais ou relativas à regularidade fiscal dos beneficiários.

O incentivo à Marinha Mercante foi um mecanismo criado com a finalidade de incentivar a renovação da frota brasileira, e possuiu prazo limitado para solicitação. Em 2017, o DMM realizou

o processamento e pagamento de todo o passivo referente a esta modalidade de fomento, perfazendo o montante de R\$ 1.343.894,81.

Além da utilização desses instrumentos financeiros, o DMM realizou gestões com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de execução da política de fomento, incluindo discussões no âmbito do Conselho Diretor do FMM e com representantes do setor. Esses debates culminaram na elaboração de propostas de revisão do Decreto nº 5.140, de 2004 – para implementar a subvenção ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor para construção de embarcações –, da Portaria GM nº 253, de 2009 – a fim de revisar os critérios para concessão de prioridade pelo CDFMM – da Resolução CMN nº 3.828, de 2009 – com vistas a atualizar os encargos financeiros para concessão dos financiamentos – além da lei de regência do FMM, Lei nº 10.893, de 2004 – com proposta de um conjunto de medidas para recuperação do setor. Apesar dos avanços nas discussões em 2017, espera-se que os órgãos competentes possam avaliar essas propostas no exercício de 2018.

Algumas dessas iniciativas estão incluídas no Grupo de Trabalho que estuda medidas de desburocratização nas ações e responsabilidades do MTPA, criado pela Portaria GM/MT nº 672, de 18 de novembro de 2016.

No exercício da atribuição do Departamento para promover estudos sobre a marinha mercante e a indústria naval, destaca-se a conclusão, em 2017, do trabalho intitulado “Avaliação da política de fomento à construção naval e à marinha mercante com recursos da arrecadação do AFRMM: Um panorama dos 10 últimos anos”, elaborado em atenção à recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU. Esse trabalho teve por objetivo apurar a relevância e efetividade dos instrumentos de fomento ao setor naval oriundos da arrecadação do AFRMM. Além disso, destaca-se o estudo realizado pelo DMM para subsidiar o posicionamento do MTPA a respeito da proposta de denúncia do Acordo de Navegação Brasil-Chile, em questão que foi decidida em 2017 no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

No contexto de alteração da estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o DMM voltou-se para a adequação de sua organização para a melhor execução de suas competências, sendo elaborada proposta de Regimento Interno, que constará do normativo a ser editado para todo o MTPA, em observância ao Decreto nº 9.000, de 2017. Na linha do aprimoramento do exercício de suas funções, o DMM deu continuidade ao mapeamento de processos requisitado pela Controladoria-Geral da União - CGU, com previsão de término em 2018.

Destacam-se ainda os avanços obtidos na prestação de informações à sociedade, com a reformulação do sítio do FMM na internet e a divulgação da arrecadação do AFRMM em atenção à Lei nº 13.482, de 20 de setembro de 2017, que alterou a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004,

ampliando a transparência sobre a arrecadação e a destinação dos recursos públicos geridos pelo DMM.

3.5. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Conforme informado no item “Macroprocessos Finalísticos”, está em curso, no âmbito da SFP, uma revisão geral de seus processos. No mesmo sentido, tendo em vista a Recomendação nº 154013, constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503605, a SFP está mapeando seus processos, inclusive criando os respectivos indicadores de desempenho da Secretaria, já levando em consideração seu novo formato apresentado pelo Decreto nº 9.000, 2017.

Na esfera de atuação do Departamento de Parcerias, cujas atribuições são voltadas especialmente para atividades no âmbito do PPI, devido à sua recém-criação, os processos ainda estão em fase de mapeamento e somente serão estabelecidos os indicadores após a conclusão desse primeiro levantamento de processos.

A Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF está atuando no desenvolvimento de indicadores de seu desempenho em relação a sua atuação nas atividades de concessão de Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) para projetos de infraestrutura nos setores de transportes, e no processo de autorização para emissão de Debêntures Incentivadas para projetos relacionados a infraestrutura de transportes.

Já o Departamento de Marinha Mercante – DMM está atuando no mapeamento de processos e estabelecimento de indicadores que possibilitem melhor forma de aferir a execução das atividades de apoio técnico e administrativo ao CDFMM, análise dos pleitos de concessão de prioridades e liberação de recursos para financiamento de projetos com recursos do FMM, conforme descrito no item 2.5 deste relatório.

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS

4.1. Descrição das Estruturas de Governança

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, a partir da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.000, de 8 de março 2017, passou a contar em sua estrutura com a Secretaria Nacional de Aviação Civil e com a Secretaria Nacional de Portos, além das demais Secretarias então integrantes de seus quadros, porém com as seguintes novas denominações: Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário, Secretaria de Fomento e Parcerias e Secretaria de Política e Integração.

A reformulação e reestruturação do Ministério teve como consequência ajustes consideráveis na atuação da Pasta, resultante da ampliação de competências e atribuições, especialmente na adoção de procedimentos e mecanismos com o objetivo de oferecer melhoria contínua da gestão, com foco na governança, gestão de riscos, transparência, integridade, correição, relação com o cidadão e controles internos no âmbito do Ministério.

A criação da Assessoria Especial de Controle Interno, da Corregedoria e da Ouvidoria, demonstra claramente o comprometimento e suporte por parte da Alta Administração do Ministério à inovação e aperfeiçoamento da Governança, do Controle Interno, das ações de Integridade e de Transparência.

No âmbito específico das atividades desta Secretaria de Fomento e Parcerias, existe o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e que tem a finalidade de administrar o Fundo da Marinha Mercante – FMM, podendo, assim, ser considerado um órgão de governança desse Fundo.

Vale salientar que a SFP encontra-se no âmbito da Governança do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de forma que resta totalmente envolvida, direta e indiretamente, com cada uma das atividades e desenhos traçados pela Pasta, inclusive nas práticas de inovação e aperfeiçoamento relacionados à Governança, ao Controle Interno, às ações de Integridade e de Transparência, que vêm sendo ofertadas por meio de cursos e palestras pelo MTPA.

4.1.1. Gestão de Processos da SFP

Em 2017, a SFP deu continuidade ao mapeamento de processos requisitado pela

Controladoria-Geral da União - CGU, com previsão de término em 2018, conforme exposto no item 8.2.

Vale salientar que a SFP encontra-se no âmbito da Governança do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de forma que resta totalmente envolvida, direta ou indiretamente, com cada uma das atividades e desenhos traçados pela Pasta, conforme exposto no item 4.1 supra.

4.2. Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A Corregedoria Seccional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, instituída pelo Decreto nº 7.717, de 2012, está regulamentada na nova estrutura deste órgão, por meio do Decreto nº 9.000, de 2017.

A Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP é um órgão pertencente à estrutura organizacional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e por essa razão, as atividades de correição e apurações de ilícitos administrativos no âmbito da Secretaria são realizadas pela Corregedoria do Ministério.

No ano de 2017, no âmbito do Departamento de Marinha Mercante, ocorreram procedimentos complementares ao processo de apuração de não recolhimento de AFRMM nos meses de novembro e dezembro do ano de 2000 na unidade de arrecadação do Porto de Paranaguá, conforme solicitação da AGU no Ofício nº 00932/2017/PGU/AGU, de 1º de agosto de 2017.

Em relação aos outros departamentos da SFP, não houve notícias de instauração de quaisquer procedimentos de correição ou de apuração de ilícitos administrativos ou envolvendo agentes públicos da Unidade. Ademais, não foram identificados ilícitos administrativos que tenham resultado em dano ao Erário.

4.3. Gestão de Riscos e Controles Internos

A Secretaria de Fomento está incluída na Política de Gestão de Riscos do MTPA, instituída por meio da Portaria GM nº 353, de 5 de maio de 2017, e que está em fase de adaptação ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o qual “Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.

Nessa perspectiva, a SFP vem participando ativamente de todos os atos relacionados à gestão de riscos do MTPA, especialmente dos cursos, Grupos de Trabalho criados e das discussões relacionadas à matéria.

O MTPA vem atuando de modo a implementar a melhoria constante na gestão de riscos, com adoção de mecanismos na condução dos processos internos, para o aperfeiçoamento das práticas de gestão de riscos associadas às diversas atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério.

Como destacado nesta seção, a SFP está realizando o mapeamento de seus processos de trabalhos, avaliando juntamente os riscos envolvidos nas atividades praticadas pela Secretaria, bem como para melhorar a avaliação dos procedimentos de controles. Esta atividade deverá se estender ao longo de 2018.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1. Gestão de Pessoas

Neste item será abordada a gestão de pessoas no âmbito da SFP, apresentando dados e informações referentes à estrutura de pessoal, permitindo identificar a composição da força de trabalho (ou seja, o número de servidores de carreira que integram o quadro de pessoal da Secretaria, o número de servidores sem vínculo com a Administração e com contratos temporários, etc.), inclusive identificando os ingressos e egressos ocorridos no exercício de 2017, bem como se encontram distribuídos esses servidores.

Ainda neste capítulo será apresentado detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da SFP.

Por fim, serão apresentados dados e informações referentes à contratação de pessoal de apoio e de estagiários no âmbito do Departamento de Marinha Mercante, pois com relação à SFP este tema é tratado no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

5.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

Quadro 15 – Força de Trabalho da Unidade

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	116	5	3
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	116	5	3
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	77	0	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	29	2	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	10	3	1
2. Servidores com Contratos Temporários	-	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	06	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	122	6	4

Fonte: Divisão de Cadastro

Quadro 16 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	-	116
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	116
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	77
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	29
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	10
2. Servidores com Contratos Temporários	-	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	06
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	122

Fonte: Divisão de Cadastro

Quadro 17 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	37	36	14	6
1.1. Cargos Natureza Especial	-	0	0	0
1.2. Função Comissionada do Poder Executivo	20	20	3	1
1.2.1. Servidores Efetivos	-	3	0	0
1.2.2. Servidores com Exercício Descentralizado	-	15	3	1
1.2.3. Servidores Requisitados	-	2	0	0
1.3. Grupo Direção e Assessoramento Superior	17	16	11	5
1.3.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	1	1	0
1.3.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	4	4	1
1.3.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	5	4	1
1.3.4. Sem Vínculo	-	6	2	2
1.3.5. Aposentados	-	0	0	1
2. Funções Gratificadas	-	6	4	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	2	0	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	4	4	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	37	42	18	7

Fonte: Divisão de Cadastro

Obs. 1.: Funções Gratificadas do exercício de 2017: composta por FG's – 1 e 3 = 6 autorizadas e 06 ocupadas, somadas as FCT's = 120 autorizadas, mas somente 78 ocupadas.

5.1.2. Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Em razão de a SFP integrar a estrutura administrativa do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil as informações quanto à despesa de pessoal serão consolidadas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério.

5.1.3. Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

Como fator gerador de riscos ao cumprimento da missão institucional, é necessário ressaltar o grande déficit funcional desta Pasta, que detém um exíguo Quadro de Pessoal, reflexo do alto índice de evasão (exonerações, vacâncias e aposentadorias) somado à inexistência de certame público para reposição do referido Quadro.

Há que se destacar que a remuneração das carreiras de base do Poder Executivo faz com que os servidores admitidos por meio de concurso público permaneçam por pouco tempo no Órgão, uma vez que se submetem a novos concursos por salários maiores.

Uma das consequências desse fato é que o conhecimento não fica retido, ou seja, os servidores mais antigos se aposentam, os admitidos por concurso público não permanecem por muito tempo no órgão, podendo comprometer o cumprimento da missão institucional no longo prazo, bem como os objetivos estratégicos em médio e longo prazos.

No âmbito da SFP a Gestão de Pessoal é realizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em razão da Secretaria pertencer à estrutura funcional do Ministério.

Em termos de adequação dos servidores ao exercício de suas atribuições, são adotados os procedimentos estabelecidos pelo MTPA, que disciplina as ações de capacitação desenvolvidas para a necessária qualificação do seu quadro pessoal.

Nesse sentido, os servidores das unidades descentralizadas do DMM, que foram encerradas em 2017, foram colocados à disposição da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a quem compete orientá-los sobre as possibilidades de realocação e efetivar as alocações.

5.1.4. Contratação de Pessoal de Apoio e de Estagiários

No que se refere à contratação de pessoal de apoio, a SFP recorre a contratos geridos pelo MTPA, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP. Tais informações serão tratadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva.

Quanto aos estagiários do DMM/RJ, estes possuem vínculo por contrato gerido pelo próprio DMM, onde cabe à UG do DMM o pagamento do serviço de agenciamento e à COGEP o efetivo pagamento da remuneração dos estagiários, com recursos oriundos do DMM, por destaque orçamentário.

Atualmente, o contrato gerido pelo DMM oferece 27 vagas, das quais 6 estão preenchidas com estagiários lotados no Rio de Janeiro. O detalhamento do contrato de prestação de serviços de estagiários é apresentado no quadro a seguir:

Quadro 18 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade – Gestão DMM

Nome: Departamento da Marinha Mercante – DMM (UG 277001)						
Informações sobre o Contrato						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Situação
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviço de agenciamento de estágios com estudantes de nível médio e superior para atender o DMM e suas Unidades Regionais	Super Estágios Ltda* (11.320.576/0001-52)	3/12/2017	3/12/2018	Nível médio	Ativo Prorrogado (P)

Fonte: DMM/SFP

5.2. Gestão do Patrimônio e Infraestrutura

A gestão do patrimônio vinculado à Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP se dá por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, exceto no que se refere aos bens vinculados à UG 277001 – Departamento de Marinha Mercante.

No Departamento de Marinha Mercante a gestão do patrimônio é executada por equipe composta por dois servidores lotados na unidade do DMM na cidade do Rio de Janeiro, onde se dá todo o controle e registro de movimentação de bens móveis.

Já o controle e a gerência dos imóveis sob responsabilidade do DMM, é feito por esta mesma equipe via Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), desenvolvido e gerido pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

A responsabilidade pelo inventário dos bens patrimoniais, na posição de 31 de dezembro de 2017, recai sobre a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, designada pela Portaria DMM nº 4.648, de 6 de dezembro de 2017.

O inventário mais recente resultou na avaliação do patrimônio sob a tutela da UG 277001 em valor total de R\$ 8.163.458,57, sendo R\$ 12.707,10 dos bens intangíveis, R\$ 1.549.722,89 dos bens móveis e R\$ 6.601.028,58 referente aos bens imóveis.

5.2.1. Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Os registros com as devidas informações dos Bens Imóveis são mantidos atualizados no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), e consequentemente os registros contábeis no Sistema SIAFI.

O inventário dos bens imóveis, na posição de 31 de dezembro de 2017, foi executado pela Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, designada pela Portaria DMM nº 4.648, de 6 de dezembro de 2017.

No encerramento do exercício de 2017, o DMM contava com nove unidades regionais, sendo 5 delas instaladas em 14 “Imóveis de Uso Especial” identificados no quadro logo abaixo. Além dos imóveis da União acima descritos, o DMM tem unidades regionais instaladas nos Portos de Itajaí/SC e Suape/PE, além de um andar em prédio do INSS, em Rio Grande/RS, cuja ocupação se dá por meio de Contratos de Cessão de Uso a título gratuito junto aos responsáveis pelas respectivas unidades. O imóvel de

Rio Grande está em processo de devolução para o INSS, pois a unidade foi desativada. Os servidores foram cedidos para a ANTAQ e o mobiliário já foi transferido para outras sedes do DMM.

Quadro 19 – Imóveis Sob Responsabilidade da UPC

Identificador do bem imóvel				Quantidade		Observações
UF	Cidade	Localidade	RIP	2016	2017	
RJ	Rio de Janeiro	Rua Miguel Couto, nº 105, 12º e 21º andares	6001.01337.500-9	1	1	
		Avenida Rio Branco, nº 103, 7º andar	6001.01474.500-4	1	1	
		Avenida Rio Branco, nº 103, 8º andar	6001.01496.500-9	1	1	
SP	Santos	Rua Augusto Severo, nº 7 - salão 2A, 2º andar	7071.00055.500-0	1	1	
	Santos	Rua Augusto Severo, nº 7 - salão 2B, 2º andar	7071.00056.500-5	1	1	
	Santos	Rua Augusto Severo, nº 7 salão B, 8º andar	7071.00044.500-0	1	1	
	Santos	Rua Augusto Severo, nº 7 - Loja Térreo	7071.00045.500-5	1	0	Imóvel devolvido à SPU em 2017
PR	Paranaguá	Av. Arthur de Abreu, nº 29 - 7º and. Conjuntos 6, 7 e 8	7745.00056.500-0	1	0	Imóvel devolvido à SPU em 2017
AM	Manaus	Av. Eduardo Ribeiro, nº 500/520 - Sala 1605	0255.00793.500-5	1	1	
		Av. Eduardo Ribeiro, nº 500/520 - Sala 1606	0255.00535.500-1	1	1	
		Av. Eduardo Ribeiro, nº 500/520 - Sala 1607 ⁽²⁾	0255.00796.500-0	1	1	
PA	Belém	Rua Senador Manoel Barata, nº 718 - Sala 1701	0427.00496.500-8	1	1	
		Rua Senador Manoel Barata, nº 718 - Sala 1702	0427.00528.500-0	1	1	
		Rua Senador Manoel Barata, nº 718 - Sala 1703	0427.00529.500-6	1	1	
		Rua Senador Manoel Barata, nº 718 - Sala 1704 ⁽³⁾	0427.00530.500-1	1	1	
PE	Recife	Rua Vigário Tenório, nº 105 - Salas 301 a 304 - 3º and.	2531.00324.500-7	1	1	
TOTAL				16	14	

Fonte: DMM/SFP

Notas: (1) Devolução dos imóveis à SPU foi informada no RG2015, porém foi efetivada em 2016; (2) No RG 2015 foi informada a devolução da Sala 1607, porém em 2016, antes da efetiva transferência de titularidade houve a troca pela sala 1612; (3) A devolução da sala 1704 foi informada no RG 2015, porém não se concretizou, permanece sob responsabilidade da UG;

Encontra-se em processo de licitação a contratação de serviços de manutenção para as unidades de Rio de Janeiro e Santos.

Quadro 20 - Demonstrativo das Despesas Realizadas com Manutenção de Imóveis em 2017 – DMM

DMM E RJ/RIO DE JANEIRO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
GB+ CONSULTORIA (MANUT. PREDIAL)	11.797,96	11.797,96	4.325,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.921,84
TOTAL													27.921,84

Fonte: Serviço de Controle Administrativo

5.3. Gestão da Tecnologia da Informação

A Gestão de TI da SFP é realizada pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD, responsável por esta matéria no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Dessa forma, as informações acerca dos mecanismos de gestão e resultados alcançados no ano 2017 estarão presentes no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério.

A SFP está representada no COGETI e CETIIT, dois fóruns de discussão e tomada de decisão sobre Gestão de TI, o primeiro no âmbito do Ministério, o segundo com abrangência em todo o Sistema Transportes.

As necessidades de TI da SFP estão mapeadas e inseridas no PDTI 2015-2017 do Ministério que passou por revisão no início do ano 2016. Ressalte-se que as demandas por desenvolvimento de soluções de TI, por orientação da CGTI, são listadas em outra plataforma de gerenciamento de demandas, o SPATIC - Sistema de Pleitos da Área de Tecnologia da Informação e Comunicações. Mais informações sobre o assunto estão no item 5.3.2.

Relevante é mencionar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI em todo o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil desde o exercício de 2016, que foi implementado durante todo o ano de 2017. A integral adesão do MTPA ao procedimento de tramitação de processos administrativos em meio eletrônico, veio introduzir maior celeridade e transparência em suas rotinas.

5.3.1. Principais Sistemas de Informações

Na realização de seus objetivos institucionais, a SFP recorre a ferramentas informatizadas de apoio às atividades de gestão pública tais como SIAFI, SICAP, SIOP, SCDP, SPIUnet.

O principal sistema utilizado por esta Secretaria no desempenho das atividades voltadas para o acompanhamento da arrecadação e gestão dos recursos oriundos do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM é o Sistema Mercante, que pode ser acessado no endereço eletrônico www.mercante.transportes.gov.br.

Originalmente concebido para o Controle da Arrecadação do AFRMM, no âmbito do DMM, a partir de 2008 foi integrado ao SISCOMEX Carga da RFB, permitindo o Controle Aduaneiro de embarcações, cargas e unidades de carga no transporte aquaviário. A partir de 2013 passou a ser, também, captador de dados para integração com o Sistema Porto Sem Papel, da Secretaria de Portos. Recentemente vem sendo integrado ao Sistema de Controle Portuário da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, para compor os painéis informativos da estatística portuária nacional.

Desde 2015, a gestão deste sistema é compartilhada entre o DMM e a RFB, integrantes do Comitê Gestor do Mercante, responsável por traçar as diretrizes e melhorias no Sistema, para melhor atender a comunidade portuária.

Os custos de produção do Sistema Mercante cabem à RFB. Os custos de aprimoramento e desenvolvimento de novas funcionalidades, de interesse específico, ficam a cargo do órgão demandante. Para esta finalidade, o DMM mantém contrato com o SERPRO.

Em atenção à recomendação do Acórdão nº 1.717/2016 - TCU - Plenário quanto ao desenvolvimento de sistema de acompanhamento dos ativos do FMM, o DMM formalizou sua demanda junto à CGTI do Ministério dos Transportes, que deu início ao planejamento do atendimento, com previsão de conclusão em 2018.

Existia ainda, no âmbito do antigo DECON, um projeto de desenvolvimento de Sistema de Acompanhamento de Concessão e Obras Públicas - SACOP, que estava em elaboração pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI do MTPA, por meio da ordem de serviço nº “OS204”. Com a nova estruturação do MTPA, por meio do Decreto nº 9.000, de 2017, a competência para a continuidade do desenvolvimento do sistema passou a ser da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário, saindo assim do âmbito de competências da SFP.

Além dessas demandas, a Secretaria de Fomento e Parcerias, por meio do Processo SEI nº 50000.046302/2017-59, buscou incorporar em 2017 um sistema informatizado para gerenciamento dos projetos apresentados para enquadramento no REIDI e, posteriormente, gerenciar a aprovação de projetos, visando à emissão de Debêntures Incentivadas. O referido sistema foi desenvolvido na extinta Secretaria Especial de Portos e encontra-se em processo de incorporação por parte desta SFP, que procederá a complementação e adaptação dos seus atributos.

Assim, o Sistema de Gerenciamento de Informações (SISGINF) está sendo incorporado a esta SFP, visando melhorar os procedimentos de controle interno, ao tempo em que atenderá a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU de implementar sistema informatizado para gerenciamento da aprovação de projetos no REIDI (item 1.8.1 do Acórdão nº 2578/2016 - TCU – Plenário).

5.3.2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Em 2015, a CGU expediu a recomendação nº 154010, com prazo de atendimento para 30 de junho de 2017, conforme Sistema Monitor. Assim, restou recomendado que a SFP apresentasse o levantamento das suas necessidades de TI, quando da elaboração para o PDTI 2015-2017, e o novo levantamento (evoluções das necessidades de sistema) para a revisão do PDTI 2015-2017.

Em 20 de outubro de 2016, foi formalizado o início da 2ª revisão do PDTI que reflete as atuais necessidades de TI do MTPA. A partir daí, surgiu a necessidade de efetuar pedido de prorrogação do PDTI por 12 meses, conforme a Portaria nº 4.739, de dezembro de 2017.

As necessidades de Tecnologia da Informação da SFP estão mapeadas e inseridas no PDTI 2015-2017 do Ministério e encontram-se disponíveis no site do MTPA por meio do endereço http://www.transportes.gov.br/images/PDTIC/PDTIC_2015-2017_1%C2%AA_Revis%C3%A3o.pdf.

Nem todos os projetos relatados à CGU estão apresentados no PDTI, pois as demandas por desenvolvimento de soluções de TI, por orientação da CGTI, são acompanhadas em outra plataforma de gerenciamento de demandas, o SPATIC - Sistema de Pleitos da Área de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Constam no SPATIC demandas da SFP, dentre elas: Desenvolvimento de sistema para acompanhamento de inversões financeiras e retorno de ativos do Funda da Marinha Mercante – FMM; Modernização de banco de dados de Restituição/Incentivo/Ressarcimento de AFRMM; Engenharia reversa do SISTEMA MERCANTE, desenvolvido pelo SERPRO; Adequação do SCP às funcionalidades do SEI, dentre outros.

O Departamento de Marinha Mercante possui duas demandas ativas no SPATIC e uma terceira em processo de formalização, quais sejam:

- Modernização de banco de dados de Restituição/Incentivo/Ressarcimento de AFRMM (9198): em processo de conclusão. Os bancos de dados já foram transferidos para o servidor de Brasília e os programas de extração de relatórios estão sendo elaborados, com expectativa de conclusão no 1º semestre de 2018;
- Engenharia reversa do SISTEMA MERCANTE (9199): esta demanda está em fase de homologação e tem como objetivo transferir o conhecimento a respeito do Sistema Mercante para o MTPA, uma vez que os servidores que participaram do desenvolvimento do sistema estão próximos à idade de aposentadoria.

A demanda em processo de formalização diz respeito ao desenvolvimento de sistema para registro e monitoramento dos processos de priorização de recursos de financiamento e acompanhamento dos ativos do FMM. Ela envolve a retomada de projeto iniciado em 2012 com o mesmo objetivo, mas que foi paralisado pelo elevado custo de atualização e implantação. A retomada do projeto implica na internalização do desenvolvimento e da produção. Esta nova abordagem permitirá reduzir a praticamente zero a despesa de produção, ao hospedar os sistemas nos servidores do MTPA.

O PDTI do MTPA está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, o qual encontra-se em revisão atualmente, conforme disposto no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.

5.4. Gestão Ambiental e Sustentabilidade

5.4.1. Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras

No âmbito da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, são adotados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, em acordo com o previsto na IN SLTI/MPOG n.º 01/2010, de 19 de janeiro de 2010. Realiza também a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006, de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

Todos os editais para aquisições de bens e contratação de obras e serviços prevêm como item os “CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE” conforme modelos disponibilizados pela AGU, em conformidade com o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

O Ministério dos Transportes está inserido como unidade participante da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e suas atividades têm se pautado na implementação de ações que visam à utilização racional dos recursos disponíveis.

No caso de procedimento licitatório conduzido pelo DMM, requisitos de sustentabilidade constam dos normativos (Decreto n.º 7.746, de 2012) e documentos do certame licitatório.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1. Canais de Acesso do Cidadão

Por meio de acesso eletrônico ao site do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil os cidadãos podem ter acesso às informações sobre os programas relacionados à SFAT, manuais explicativos e informações relativas à execução dos programas e principais resultados. Encontra-se também no site do MTPA, o acesso aos relatórios de prestação anual de contas (<http://www.transportes.gov.br/relatorio-de-gestao.html>).

A seguir os links associados às ações da SFP/MTPA:

- Site sobre o MTPA: <http://www.transportes.gov.br/acoes-e-programas.html>
- Site sobre o Fundo de Marinha Mercante (FMM): <http://www.transportes.gov.br/fundomarinhamercante.html>
- Site sobre REIDI: <http://www.transportes.gov.br/reidi.html>
- Site sobre Debêntures: <http://www.transportes.gov.br/debentures.html>

Outro instrumento de comunicação utilizado para solicitação de esclarecimentos junto a SFP é o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, o qual será tratado logo à frente.

6.1.1. Ouvidoria

Criada pelo Decreto nº 9.000, de 2017, que aprovou a nova estrutura do órgão, a Ouvidoria do MTPA foi inaugurada no dia 27 de junho de 2017, com o firme propósito de atender ao comando democrático de disponibilizar um espaço de interlocução entre usuários de serviços públicos e o MTPA, seja acatando críticas, denúncias, solicitações e sugestões sobre políticas e serviços, seja disponibilizando informações de maneira transparente e abrangente.

Esta Secretaria de Fomento e Parcerias atua em conjunto com a Ouvidoria do MTPA, manifestando-se acerca das demandas de sua competência.

6.2. Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil facilita o acesso do cidadão às áreas de seu interesse relacionadas diretamente às atividades desenvolvidas pelo Órgão, promovendo a transparência e a interação, na forma prevista no Decreto nº 6.932, de 2009 e na IN/MPOG nº 01, de 2010.

Em razão de a SFP integrar a estrutura administrativa do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil a Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério abrange a atuação desta Secretaria.

O acesso à Carta de Serviços ao Cidadão do MTPA pode ser feito pelo link abaixo:

http://www.transportes.gov.br/images/OUVIDORIA_MTPA/Carta_de_Servi%C3%A7os_ao_Usu%C3%A1rio_-_2%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf

6.2.1. Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SIC/MTPA) é responsável por atender aos pedidos de acesso à informação recebidos no Órgão, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Em 2017, do total de 723 pedidos de acesso à informação por meio do Sistema e-SIC/MTPA, a Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP foi demandada em 35 destes, o que correspondeu a 4,84% do total, sendo todos os processos respondidos dentro do prazo estabelecido na legislação. As respectivas respostas ocorrem de acordo com as áreas responsáveis, quais sejam: Departamento de Parcerias, Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento e Departamento de Marinha Mercante.

As avaliações dessas respostas são realizadas diretamente no SIC/MTPA, podendo ser verificadas em conjunto com as outras demandas da Pasta.

6.3. Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

Em razão de a SFP integrar a estrutura administrativa do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, as informações referentes ao grau de satisfação dos cidadãos-usuários são coletadas e sistematizadas sobre ações na Central de Relacionamento do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA. De tal forma que serão consolidadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério.

6.4. Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

Por meio de acesso eletrônico ao site do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, os cidadãos podem ter acesso às informações sobre os programas relacionados à SFP, manuais explicativos e informações relativas à execução dos programas e principais resultados.

Informações relativas aos projetos de infraestrutura aprovados para fins de REIDI e de debêntures incentivadas, ambos incentivos fiscais relacionados à atuação da SFP, são disponibilizados à sociedade, respectivamente, por meio <http://transportes.gov.br/reidi.html> e <http://transportes.gov.br/debentures.html>.

Os relatórios de gestão e os relatórios de auditorias da SFP podem ser encontrados no endereço eletrônico do MTPA (<http://www.transportes.gov.br/relatorio-de-gestao.html>).

Especificamente em relação às prioridades de financiamentos com recursos do FMM, concedidas através de Resoluções do CDFMM e publicadas no Diário Oficial da União, tais documentos também podem ser consultados acessando a Base Jurídica do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil no endereço eletrônico: <http://www2.transportes.gov.br/BaseJuridica/2Relatorio.asp>.

As consultas às informações em relação à destinação dos recursos do FMM para projetos priorizados pelo CDFMM podem ser consultadas por meio do Portal da Transparência, na página eletrônica <http://www.portaltransparencia.gov.br/>.

Em atendimento à recomendação 9.3.1 do ACÓRDÃO nº 1717/2016 - TCU – Plenário, foi criado na página do MTPA na internet um ambiente para divulgação de informações sobre o FMM, tais como dados das concessões de prioridade expedidas pelo CDFMM, calendário de reuniões do Conselho, pautas e atas, projetos financiados e normas atinentes aos demais incentivos ao fomento com recursos do Fundo. As informações podem ser acessadas por meio de link do FMM na página inicial do MTPA ou pelo endereço <http://www.transportes.gov.br/fundomarinhamercante.html>.

No que se refere especificamente ao Fundo de Marinha Mercante – FMM, também em 2017, houve a promulgação da Lei nº 13.482, de 20 de setembro de 2017, que alterou a Lei nº 10.893 de 13 de julho de 2004, a Lei do AFRMM, para tornar obrigatória a divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao FMM.

6.4.1. Dados Abertos

A Secretaria de Fomento e Parcerias participou na publicização dos dados relacionados ao MTPA, apresentando os dados relacionados aos projetos aprovados para fins de REIDI e de debêntures incentivadas e, também, relativos ao Fundo da Marinha Mercante, disponíveis nos links abaixo relacionados:

- <http://dados.gov.br/dataset/reidi>
- <http://dados.gov.br/dataset/debentures-para-infraestrutura>
- <http://dados.gov.br/dataset/valores-anuais-de-prioridades-contratadas-com-o-fmm-ate-31-102-2017>
- <http://dados.gov.br/dataset/fomento-a-industria-naval-brasileira-ate-31-12-2017>
- <http://dados.gov.br/dataset/entregas-de-projetos-financiados-pelo-fmm-ate-31-12-2017>

- <http://dados.gov.br/dataset/resumo-execucao-orcamentaria-e-financeira>
- <http://dados.gov.br/dataset/valores-anuais-de-prioridades-contratadas-com-o-fmm>
- <http://dados.gov.br/dataset/desembolsos-fmm-ate-31-10-2017>

6.5. Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil mantém em bom estado de conservação todos os meios de acesso aos portadores de necessidades especiais, a saber: rampa de acesso e corrimãos na entrada do Edifício Anexo, banheiros masculinos e femininos adaptados a necessidades especiais, rampa na sala de multimídia do Edifício Sede e elevadores.

A Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP está localizada nas dependências do Edifício Anexo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil que possui rampa de acesso e elevadores, proporcionando condições e possibilidades de utilização, com segurança e autonomia, permitindo acesso aos cidadãos com deficiência ou àqueles com dificuldade de locomoção.

Além disso, o site do MTPA, que também trata dos assuntos relacionados a esta Secretaria de Fomento e Parcerias, segue as diretrizes do e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), conforme as normas do Governo Federal, em obediência ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, como demonstrado na página <http://www.transportes.gov.br/acessibilidade.html#navigation>.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

A Secretaria de Fomento e Parcerias não detém UG própria, mas sim utiliza-se da UG do próprio MTPA para a maior parte das suas atividades financeiras. No entanto, o Departamento de Marinha Mercante controla a UG 277001 (Departamento do Fundo da Marinha Mercante), possuindo orçamento e contabilidade destacados do MTPA.

A UPC do DMM adota, para o cálculo da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do patrimônio e avaliação e mensuração dos seus ativos e passivos, os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 e demais normas brasileiras aplicadas ao setor público.

Foram seguidas as orientações da macrofunção SIAFI nº 02.03.30 para estimar a vida útil econômica do ativo imobilizado. Os cálculos da depreciação, amortização e exaustão, as taxas de depreciação utilizadas e os percentuais residuais por conta contábil também seguiram as orientações constantes na NBC T 16.9 e na macrofunção SIAFI nº 02.03.30.

O disponível, os créditos e as dívidas são avaliados e mensurados de acordo com a NBC T 16.10. As contas são analisadas para identificar a necessidade de ajustes nos saldos.

A depreciação, amortização e exaustão acumuladas do exercício de 2017 foi de R\$ 793.982,01, redução em relação ao acumulado de 2016, no valor de R\$ 1.331.681,86, causada, sobretudo, pela devolução de imóveis à Secretaria de Patrimônio da União (SPU). A contabilização foi realizada com a utilização dos critérios das NBC T 16.9 e NBC T 16.10 referente à depreciação, amortização e exaustão acumuladas durante o exercício de 2017.

7.2. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

Em razão de a SFP integrar a estrutura administrativa do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil as informações quanto à apuração de custos serão consolidadas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério.

7.3. Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320, de 1964, foram declaradas no SIAFI e seguem em anexo a este Relatório de Gestão.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

No âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nos termos definidos pela Portaria CGU nº 1.473/2013, compete ao Assessor Especial de Controle Interno acompanhar junto às unidades do Ministério o atendimento às determinações e recomendações efetuadas ao longo do exercício e as pendentes de atendimento de exercícios anteriores.

O monitoramento das demandas dos órgãos de controle no âmbito da Secretaria de Fomento e Parcerias é centralizado na Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento (CGIF), a qual, na forma da proposta de Regimento Interno enviada à Secretaria-Executiva do MTPA, prestará subsídios ao Relatório de Gestão. No âmbito do DMM, a proposta de Regimento Interno em análise estabelece que a coordenação das demandas dos órgãos de controle será de responsabilidade da Coordenação-Geral de Apoio Técnico e Administrativo ao CDFMM (CGAT).

Embora ainda não tenha sido aprovado o Regimento Interno do MTPA após a reestruturação estabelecida pelo Decreto nº 9.000, de 2017, os responsáveis indicados acima já atuam no acompanhamento e na coordenação das demandas dos órgãos de controle. A gestão e coordenação das demandas e respostas, tanto ao TCU quanto à CGU, é realizada mediante a interlocução direta com a Assessoria de Controle Interno do MTPA, reuniões internas com as equipes técnicas que compõem a SFP, bem como por meio da verificação e acompanhamento de acórdãos do TCU (sistema Push) e do acesso ao Sistema Monitor da CGU.

Em 2017, no âmbito do Ministério, foi continuamente aprimorado o processo relativo ao recebimento, análise e manifestação às demandas encaminhadas pelos órgãos de controle, especialmente por meio de cursos ofertados pelo MTPA e pela CGU.

8.1. Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Nesse exercício foram prolatados diversos Acórdãos, os quais tiveram, cada um individualmente, suas providências tomadas, como seguem abaixo discriminadas.

Quadro 21 – Deliberações do TCU cumpridas no exercício

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
005.342/2014-7	2903/2014-TCU- Plen.	9.1.1	Aviso nº 1119-Seses- TCU-Plenário, de 29/10/2014.	08.11.2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA

Secretaria Nacional de Portos

Descrição da determinação/recomendação

9.1. determinar ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República que:
 9.1.1. os estudos relativos a projetos de infraestrutura ferroviária e/ou portuária submetidos a este Tribunal observem as necessárias integração e interface com os demais modais de transportes existentes e apresentem coerência recíproca em seus respectivos estudos de demanda, de forma a serem evitadas discrepâncias significativas entre o volume de cargas previstas para serem transportadas pelo meio ferroviário e o volume estimado para embarque no sistema portuário;

Providências adotadas e justificativas

No Relatório de Gestão de 2016 (RG 2016) foram atendidas as determinações 9.1.2 a 9.1.4 e o item 9.2, referentes ao Acórdão nº 2903/2014. Quanto ao item 9.1.1, reiteramos a manifestação feita no referido RG 2016, a seguir transcritas:

Encaminhou-se, ainda, o processo ao conhecimento do Secretário de Políticas Portuárias, para que este fizesse os direcionamentos que entendesse necessários, a fim de atualizar esta Assessoria Especial de Controle Interno se teria havido evolução no atendimento daquelas determinações que cabiam à SPP.

No Processo SEI nº 50000.048659/2014-29 constam as respostas referentes ao Acórdão 2903/2014, que foram encaminhadas por meio do Ofício nº 21/2017/AECI/GM-MT, de 14/02/2017, cujo recebimento pelo TCU gerou o COMPROVANTE DE ENTREGA com Número do protocolo 56.908.433-6, de 14/02/2017.

Ademais, com relação à integração e compatibilização entre as projeções de demanda da Ferrovia Açailândia-Barcarena e do Plano Mestre do Porto de Vila do Conde/PA, informamos que a versão preliminar do novo plano mestre encontrava-se em fase final de elaboração em 31 de dezembro de 2016. Após sua conclusão, o mencionado instrumento de planejamento seria submetido ao processo de consulta pública – conforme orientação da Corte de Contas – de forma a receber contribuições e propostas de adequações.

Em tempo, destaca-se que, em março de 2017, a versão preliminar do Plano Mestre de Vila do Conde foi concluída e já disponibilizada para avaliação e contribuições no sítio eletrônico da Secretaria de Portos, e pode ser visualizada no seguinte link: <http://www.portosdobrasil.gov.br/assuntos-1/pnpl/planos-mestres-versao-preliminar>.

Processo SEI nº 50000.048659/2014-29

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
006.508/2016-2	Acórdão nº 1464/2017 – TCU – Plenário	1.6.2	Ofício nº 214/2017/AECI/MTPA	01/11/2017

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA
 Secretaria Nacional de Portos - SNP

Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>“1.6.2. dar ciência à Antaq e ao MTPA da falha no envio ao TCU de todas comunicações dirigidas às empresas participantes da licitação, incluindo os comunicados relevantes por ventura editados, mesmo que publicados após o primeiro envio da documentação ao Tribunal para análise no âmbito do segundo estágio da fiscalização dos processos de outorgas, o que afronta o disposto na alínea ‘g’, do inciso II, do art. 7º da Instrução Normativa-TCU 27/1998, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes”.</p> <p>Processo no SEI nº 50000.030370/2017-04</p>				
Providências adotadas e justificativas				
<p>Foi sugerido à ANTAQ que adote como procedimento padrão, o envio dos comunicados relevantes ao TCU até um dia antes da realização dos leilões de outorgas. Tal sugestão foi encaminhada à ANTAQ por meio do Ofício nº Ofício nº 214/2017/AECI, de 01 de novembro de 2017.</p>				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
029.083/2013-3	2.666/2017-TCU-Plenário	9.2; 9.3 e 9.4	Aviso 1104-Seses-TCU-Plenário	14/12/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<p>Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA Secretaria Nacional de Portos - SNP Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP</p>				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>Acórdão nº 2.666/2017</p> <p>“9.2. determinar ao MTPA e à Antaq que avaliem a inclusão, nos editais do processo concessório dos terminais portuários intitulados BEL05, BEL06 e MIR01, de cláusula que impeça a concentração horizontal do mercado, ante a possibilidade de participação nos leilões do atual operador do arrendamento designado BEL11, ou o seu grupo econômico, considerando o que regem o art. 3º, inciso V, da Lei 12.815/2013 e o art. 27, inciso IV, parte final, da Lei 10.233/2001, informando seus resultados a este Tribunal previamente à publicação dos editais”;</p> <p>9.3. recomendar ao MTPA e à Antaq que avaliem conveniência e oportunidade de, nos estudos concorrenciais referentes à licitação do terreno intitulado BEL09, analisar relações da cadeia produtiva do GLP na área de influência do Terminal Petroquímico de Miramar/PA (produção/importação, distribuição e revenda) , a fim de verificar se a estrutura de concorrência necessita de proteções adicionais além do price cap, cuja necessidade já foi declarada nestes autos, o que poderia contribuir para aumento da eficiência e maior proteção dos consumidores intermediários e finais”;</p> <p>9.4. dar ciência ao MTPA de que a participação do atual operador da área BEL11, ou seu grupo econômico, nos leilões dos terminais portuários intitulados BEL05, BEL06 e MIR01, pode gerar concentração horizontal no mercado, o que é incongruente com o estímulo concorrencial pretendido pelos certames e</p>				

pelo PDZ do Terminal Petroquímico de Miramar/PA, considerando o art. 3º, inciso V, da Lei 12.815/2013 e o art. 27, inciso IV, parte final, da Lei 10.233/2001, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de irregularidades semelhantes”.

Processo SEI nº 50000.052031/2017-71 e nº 50000.038363/2017-42

Providências adotadas e justificativas

As recomendações e os apontamentos encaminhados pelo TCU por meio do Acórdão nº 2.666/2017 e pela ANTAQ foram incluídos nas minutas de edital e de contrato das áreas de GLP do Porto de Miramar/PA ou esclarecidos, conforme disposto na Nota Informativa nº 3/2017/DP - GPII/SFP-MTPA. Assim, salvo melhor juízo, entende-se que as referidas deliberações foram atendidas integralmente, conforme Nota Informativa nº 6/2017/DP/SFP-MTPA.

Processo SEI nº 50000.038363/2017-42

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
018.153/2010-0	77/2017-TCU- Plenário	9.5	Ofício nº 0035/2017-TCU /SeinfraPortoFerrovia	14-02-2017

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA

Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes

Secretário de Fomento para Ações de Transportes (Atual Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP)

Descrição da determinação/recomendação

Acórdão 727/2016 – Plenário

9.9. determinar ao Ministério dos Transportes, com fundamento no art. 250, II, do RITCU, que, no caso de continuidade das obras da Fiol e do Complexo Porto-Sul, promova a articulação com o Governo do Estado da Bahia e, se for o caso, com a Secretaria de Portos e com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), com vistas a alavancar a implantação do referido complexo portuário, de modo a mitigar os efeitos que eventual descompasso entre as obras da Fiol e das instalações do Complexo Porto Sul possam provocar em termos de prejuízos aos cofres públicos e à eficiência na operação do sistema, advindos da ausência de integração da ferrovia com as instalações portuárias, relacionados com o escoamento da produção prevista nos estudos de viabilidade econômica do empreendimento, e da depreciação dos ativos das obras concluídas, informando este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, sobre todas as ações relacionadas com o empreendimento atualmente em curso, além de informar, ainda, o prazo de cumprimento dos marcos mais importantes de cada uma das ações com os respectivos responsáveis (pessoas físicas) por esses marcos;

Acórdão 77/2017-Plenário:

9.5. conhecer do pedido de reexame da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes (atual Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil), dar-lhe provimento parcial e converter a determinação do subitem 9.9 do acórdão recorrido em recomendação àquele ministério, de mesmo teor, com fundamento

no art. 250, inciso III, do Regimento Interno; Processo SEI nº 50000.006627/2017-07 e nº 50000.114374/2016-55				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Secretaria de Fomento e Parceria por meio do processo SEI 50000.002061/2018-17 tem tratado a recomendação feita pelo TCU, tendo emitido o Ofício-Circular nº 8/2018/SFP-MTPA, de 19 de janeiro de 2018, questionando a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos – SPPI/PR e a Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura/MPDG quanto à interdependência entre os projetos Porto Sul e FIOLE e o caráter prioritário, por parte do Governo Federal, quanto à integração entre os empreendimentos. Em Ofício nº 916/2018/SPPI, de 16 de fevereiro de 2018, a SPPI ratifica que o entendimento que a integração entre os dois empreendimentos Porto Sul e FIOLE são interdependentes e que a integração desses deve ser entendida como prioridade de Governo.				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
021.573/2016-6	1408/2017-TCU- Plenário	9.4	Aviso nº 508-Seses-TCU- Plenário	20-07-2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP				
Descrição da determinação/recomendação				
Acórdão 1408/2017-Plenário: “9.4. recomendar à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil que coordenem o compartilhamento de informações produzidas pelas diferentes instituições públicas envolvidas no empreendimento Ferrovia Transnordestina; Processo SEI- 50000.008336/2017-45 e 50000.030982/2017-99				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Assessoria Especial de Controle Interno – AEI, por meio do Ofício nº 189/2017/AEI, comunicou a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária do TCU, a manutenção da atividade habitual de compartilhamento de informações, do conhecimento do MTPA, produzidas pelas diferentes instituições públicas envolvidas no empreendimento Ferrovia Transnordestina, realizada pela Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP.				

Algumas deliberações do TCU direcionadas a esta SFP/MTPA, que restaram devidamente respondidas, tiveram suas providências iniciadas, e ainda encontram-se em curso. Nesse sentido, permanecem parcialmente pendentes de cumprimento, como seguem abaixo discriminadas.

Quadro 22 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
030.315/2010-7 041.249/2012-7 (Apensado)	3.137/2011 – TCU – Plenário 2578/2016 – TCU – Plenário	9.9 1.8.2	Ofício nº 0252/2016- TCU/SEMAG, de 20.10.2016.	31.10.2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA Secretaria Nacional de Portos				
Descrição da determinação/recomendação				
Acórdão nº 2578/2016 “1.8.2. recomende aos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, da Integração Nacional, à Secretaria de Políticas Portuárias, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Energia Elétrica e à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis que estabeleçam rotina de fiscalização concomitante e subsequente dos empreendimentos beneficiados pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), no intuito de verificar a efetiva imobilização dos bens e serviços adquiridos em decorrência do referido regime, informando as medidas adotadas nas suas próximas contas anuais a serem prestadas a este Tribunal”.				
Acórdão nº 3137/2011 “9.9. recomendar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e à Secretaria Especial de Portos que implementem sistema informatizado para gerenciamento da aprovação de projetos no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), com vistas a promover a racionalização de procedimentos, fortalecer seus respectivos controles internos e imprimir maior celeridade ao exame dos pleitos, maximizando o alcance da política de incentivo”.				
Providências adotadas e justificativas				
Acórdão nº 3137/2011 No que tange ao item 9.9 do Acórdão nº 3.137/2011 – TCU – Plenário, os dados históricos deste Ministério atestaram ser pequeno o número de projetos de enquadramento aprovados por esta pasta, situação esta que justificava a não implementação de um sistema para controle desses projetos, bem como da consequente mobilização de recursos humanos e orçamentários para o desenvolvimento de sistema informatizado para gerenciamento e aprovação de projetos do REIDI. Todavia, com a incorporação das atribuições das extintas Secretarias de Portos e de Aviação Civil da Presidência da República a esta Pasta, a Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP tem envidando ações com vistas a atender essa recomendação do item 9.9. Nesse sentido, considerando que a extinta Secretaria de Portos da Presidência da República dispunha de um programa informatizado para gerenciamento dos pleitos de REIDI, mesmo que ainda em fase de				

desenvolvimento, a Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP tem buscado incorporá-lo a esta Pasta, de modo a incrementar esse sistema, adaptando-o e complementando suas funcionalidades, de forma que, posteriormente, possam ser utilizados todos os seus recursos nesta SFP, para fins de utilização no acompanhamento dos projetos enquadrados no REIDI em todos os modais de transportes de responsabilidade da Secretaria.

Acórdão nº 2578/2016

No que tange ao Acórdão nº 2578/2016 – TCU – Plenário, entendeu-se que a edição da Portaria nº 124/2013 supriria a recomendação contida no disposto do item 1.8.2, ao estabelecer a existência de informações detalhadas sobre o projeto, a serem fornecidas pela pessoa jurídica solicitante do REIDI ao MTPA no momento do pleito, por estimativa, e no final do empreendimento, com os dados realizados.

Após a publicação do Decreto 9.000, de 2017, foi criado Grupo de Trabalho (MTPA/SEI nº 50000.010321/2017-47), por meio da Portaria MTPA nº 337, de 20 de abril de 2017, publicada no DOU de 24.04.2017, com vistas à harmonização de procedimentos para o enquadramento de projetos no REIDI, bem como a atualização do marco legal. O Grupo encerrou seus trabalhos em outubro de 2017, quando apresentou relatório final contendo a proposta da nova portaria ministerial que disciplinará o procedimento interno relativo aos pleitos de REIDI.

Referida minuta encontra-se em fase final de discussões com a CONJUR/MTPA, para sua posterior publicação.

Processo SEI nº 50000.010321/2017-47

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
004.472/2017-9	588/2017-Plenário	9.2	Aviso 144-Seses-TCU- Plenário Ofício 127/2017- TCU/SeinfraPortoFerrovia	07/04/2017 17/04/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA Secretaria Nacional de Portos - SNP Secretaria de Fomento e Parcerias – SFP				
Descrição da determinação/recomendação				
“9.2. determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil que adotem as medidas necessárias ao acerto de contas e à elisão de eventual prejuízo ao erário, verificando se as benfeitorias a serem indenizadas em relação ao terminal STM05, objeto de concessão no Leilão 8/2016-Antaq, já não foram integralmente depreciadas por utilização da própria empresa; se o tempo adicional de exploração após o fim do contrato de locação firmado entre a Petróleo Sabbá S.A. e a Companhia Docas do Pará pode ser considerado para fins de cumprimento da sentença judicial proferida por meio do acórdão 65.641 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no âmbito da ação				

ordinária 0007919-51.1997.8.14.0301; e se o período adicional de exploração não gerou obrigação de pagamento ainda não adimplido pela atual exploradora da área”.

Processo SEI nº 50000.014264/2017-75

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Em 21 de junho de 2017, foi encaminhado à CDP, o Ofício nº 322/2017/SNP/MTPA (04336965), solicitando manifestação urgente da CDP, com relação às verificações determinadas pelo referido Acórdão. Por sugestão do Memorando nº 127/2017/DOUP/SNP datado de 28 de julho de 2017, o presente processo foi encaminhado à ANTAQ, para manifestação e execução dos cálculos de que trata o supracitado Acórdão, com vistas à subsidiar resposta deste Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, àquela Corte de Contas. Segundo a COTA n. 00435/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, diante da determinação da Corte de Contas, em 05 de setembro de 2017, foi realizada reunião na Secretaria Executiva/MTPA, visando à criação de um grupo de trabalho composto pela SNP/MTPA; ANTAQ e Cia. Docas do Pará - CDP, com acompanhamento da Consultoria Jurídica junto ao MTPA e da Assessoria Especial de Controle Interno do MTPA, a fim de dar cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União, consoante disposto no teor da ata da referida reunião. O referido grupo de trabalho foi formalizado por meio da Portaria nº 2, de 31 de outubro de 2017 (Seq. 37) expedida pelo Senhor Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Até o final do ano de 2017, não foi apresentado os resultados do grupo de trabalho e, portanto, a resposta ao TCU ficou postergada para 2018.

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
023.240/2015-6	1422/2017 – Plenário 1966/2017 - Plenário	9.2; 9.3; 9.4 9.1; 9.2	Ofício nº 0344/2017-TC U/SeinfraRodoviaviação	31/07/2017

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA

Descrição da determinação/recomendação

Acórdão 1422/2017:

9.2. assinar prazo de 15 (quinze) dias ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com fulcro no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992 e com o art. 251 do Regimento Interno do TCU, para que passe a exercer a supervisão, a coordenação e o controle sobre os contratos de concessão de rodovias federais administrados pelo Estado do Paraná por força dos Convênios nº s 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos de 1996, por meio da análise e manifestação formal sobre o conteúdo e o impacto de eventuais minutas de alterações nas avenças que lhe sejam submetidas pelo delegatário, entre outras providências, em atenção à necessária observância dos deveres da União inerentes à sua condição de titular dos bens públicos em questão, ao disposto no art. 10, § 1º, c/c os §§ 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei 200/1967 e aos princípios da legalidade estrita e da indisponibilidade do interesse público;

9.3. dar ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) , ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) de que, em função do disposto nos arts. 24, inciso VIII, e 26, inciso VII e § 5º, da Lei 10.233/2001, bem como da Decisão 1.502/2002-TCU-Plenário, compete à ANTT suceder o extinto DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) enquanto interveniente da União em convênio de delegação da administração de rodovias federais ao ente delegatário, celebrado antes da vigência da referida lei;

9.4. dar ciência à ANTT e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil de que, por interpretação lógico-extensiva do disposto no art. 26, inciso VI, c/c os §§ 3º e 4º da Lei 10.233/2001, impõe àquela autarquia o dever de se articular com o ente delegatário, encarregado da administração de rodovia federal objeto de convênio de delegação, não apenas para publicação de editais, julgamentos de licitações e celebração dos contratos de concessão, mas para supervisão e controle da execução dos contratos de concessão em andamento, na forma descrita no subitem 9.2; e

Acórdão 1966/2017:

“9.1. conhecer, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, dos presentes embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los, para, em substituição à disposição contida no subitem 9.4 do Acórdão 1.422/2017-TCU-Plenário, exarar o seguinte comando:

dar ciência à ANTT e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil de que, por interpretação lógico-extensiva do disposto no art. 26, inciso VI, c/c os §§ 3º e 4º da Lei 10.233/2001, impõe-se àquela autarquia o dever de articulação com o ente delegatário, encarregado da administração de rodovia federal objeto de convênio de delegação, não apenas para publicação de editais, julgamentos de licitações e celebração de contratos de concessão resultantes dessa modelagem, mas para supervisão e controle da execução de novos contratos da mesma natureza, por meio da análise e manifestação formal sobre o conteúdo e o impacto de eventuais minutas de alterações nas avenças que lhe sejam submetidas pelo delegatário, entre outras providências, em atenção à necessária observância dos deveres da União inerentes à sua condição de titular dos bens públicos em questão, ao disposto no art. 10, § 1º, c/c os §§ 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei 200/1967 e aos princípios da legalidade estrita e da indisponibilidade do interesse público;

Processo SEI nº 50000.032300_2017-82.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Este Ministério apresentou ao TCU, em reunião ocorrida em 09/08/2017, proposta de Plano de Ação, para atender ao disposto no item 9.2 do Acórdão 1.422/2017 e enviou posteriormente, em 29/08/2017, o Ofício nº 156/2017/AECI ao TCU contendo Nota Técnica e Plano de Ação, a serem implementados pelo MTPA, visando atender às determinações exaradas.

Assim, o MTPA vem ajustando suas práticas para possibilitar a verificação periódica da preservação do patrimônio público federal e ainda, em face da proximidade do término do Convênio de Delegação de rodovias federais ao Estado do Paraná, passou a adotar medidas cautelares, visando resguardar os interesses da União, para que o Governo Federal possa receber os trechos rodoviários delegados sem qualquer passivo contratual entre as concessionárias e o Estado-Membro.

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
020.958/2015-3	1717/2016 – TCU – Plenário	9.3 e 9.4	Ofício 0439/2016- TCU/SeinfraHidroFerrovia, de 14/7/2016	20/7/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>“9.3. recomendar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:</p> <p>9.3.1. analise a possibilidade de criar, dentro da página do ministério na internet, um ambiente para divulgação das pautas do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM) antes das reuniões, dos dados de concessão de prioridades, assinatura de contratos, valores, beneficiários, embarcações entregues, em construção, entre outros dados julgados pertinentes, de modo a aumentar a transparência e a publicidade sobre a aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM);</p> <p>9.3.2. avalie a conveniência e a oportunidade, em conjunto com os agentes financeiros do Fundo, de prever, nas normas que regulamentam a aplicação dos recursos do FMM, critério de reajuste dos valores aprovados na priorização com vistas a evitar que os beneficiários sejam obrigados a apresentar pedido de suplementação de recursos apenas para atualização monetária, analisando ainda a necessidade de alteração nas normas que regulamentam a aplicação dos recursos do FMM;</p> <p>9.3.3. desenvolva sistema de acompanhamento que permita monitorar a execução do FMM, com informações sobre os pedidos de priorização, os contratos de financiamento, as liberações de recursos e o andamento das obras, entre outras informações que julgar relevantes;</p> <p>9.3.4. estabeleça, com o auxílio dos agentes financeiros, um programa de estudos técnicos sobre o setor naval e de avaliações sobre os projetos financiados com recursos do FMM (e também da conta vinculada), que abranja, entre outros aspectos, a efetividade do fundo no desenvolvimento da indústria naval e da frota naval brasileira, análises de custo/benefício com a arrecadação do AFRMM, comparação dos preços dos estaleiros nacionais com o mercado internacional e acompanhamento dos ganhos de eficiência e de produtividade do setor;</p> <p>9.4. determinar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 120 dias, encaminhe a este Tribunal plano de ação para implementar as recomendações descritas nos subitens 9.3.1 a 9.3.4 acima, especificando as medidas a serem adotadas, os respectivos prazos e os responsáveis, ou justificativa sobre a decisão de não implementar tais recomendações”;</p> <p>Processo SEI nº 50000.050641/2015-78</p>				
Providências adotadas e justificativas				
<p>A SFP/MT enviou, em 10/11/2016, plano de ação, por meio do Ofício nº 2114/2016/AECI/GM-MT, para atendimento às recomendações proferidas pelo TCU. O referido plano de ação foi atualizado e enviado</p>				

ao TCU mediante o Ofício nº 7/2018/AECI, de 10 de janeiro de 2018, contendo as providências adotadas pela SFP ao longo de 2017 para atendimento de cada recomendação, conforme indicado a seguir.

O subitem 9.3.1 foi atendido, em 2016, quando foram disponibilizadas informações sobre o FMM e a gestão do CDFMM no sítio do MTPA. Em 2017, o sítio do FMM foi atualizado e as informações estão disponíveis no endereço <http://www.transportes.gov.br/fundomarinhamercante.html>.

O subitem 9.3.2 foi atendido parcialmente com a publicação da Portaria nº 184, de 6 de março de 2018, que altera a Portaria GM nº 253, de 2009, definindo a atualização, por IPCA, dos valores priorizados pelo CDFMM, desde o orçamento até a contratação. Encontra-se em discussão a possibilidade de prever a atualização, após a contratação, dos valores financiados em reais.

O subitem 9.3.3 foi reavaliado em 2017, pois a solução pretendida esbarrou em custos excessivos de implantação e produção. Entre as várias alternativas analisadas, optou-se pelo resgate do módulo I (de um total de 5 módulos) do sistema desenvolvido pelo Serpro e a internalização da sua atualização e colocação em ambiente de produção, o que permitirá o desenvolvimento do sistema de acompanhamento de ativos do FMM em uma configuração onde os custos serão melhor controlados. O DMM iniciou tratativas para formalizar sua demanda junto à CGTI do Ministério dos Transportes.

O subitem 9.3.4 foi atendido em 2017 com a conclusão do trabalho intitulado “Avaliação da política de fomento à construção naval e à marinha mercante com recursos da arrecadação do AFRMM: Um panorama dos 10 últimos anos”, encaminhado ao TCU. Esse trabalho teve por objetivo apurar a relevância e efetividade dos instrumentos de fomento ao setor naval oriundos da arrecadação do AFRMM.

8.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

No exercício de 2017 não houve recomendações da CGU para a SFP. A última auditoria interna da CGU realizada na SFAT foi em 2015, por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503605, relativo ao exercício de 2014, apontou 14 recomendações à SFAT e as principais recomendações foram atinentes ao encerramento das unidades regionais do Departamento da Marinha Mercante – SERARR/DMM e ao mapeamento dos processos das unidades que compõem a SFP. A recomendação referente ao encerramento das unidades do DMM foi atendida em 2015.

Em 2017, havia nove recomendações pendentes, após avaliação da CGU realizada em 28 de março de 2017. Ao longo do exercício, a SFP incluiu no Sistema Monitor as providências para atendimento de sete dessas recomendações, e solicitou prazo até dezembro de 2018 para conclusão de pendências relacionadas ao mapeamento de processos da unidade. A CGU manifestou-se favoravelmente à postergação do prazo solicitada pela SFP para conclusão do mapeamento de processos, e as providências adotadas para atendimento das demais recomendações permanecem sob análise da CGU.

Registramos, ainda, que em 29/11/2017, ocorreu reunião, tendo como pauta GT-GR Implementação de Gestão de Riscos no MTPA, na sala de reuniões da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO (Processo SEI nº 50000.013831/2017-76). Também relacionado ao tema, informamos a participação de servidores da SFP no “Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos – Teoria e Prática”, ocorrido no Centro de Capacitação e Desenvolvimento da Presidência da República – CECAD/PR, nos períodos de 22 a 24 de maio de 2017, em parceria com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU.

8.3. Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

No ano de 2017, no âmbito do Departamento de Marinha Mercante, ocorreram procedimentos complementares ao processo de apuração de não recolhimento de AFRMM nos meses de novembro e dezembro do ano de 2000 na unidade de arrecadação do Porto de Paranaguá, conforme solicitação da AGU no Ofício nº 00932/2017/PGU/AGU, de 1º de agosto de 2017.

Em relação aos outros departamentos da SFP, não houve notícias de instauração de quaisquer procedimentos de correção ou de apuração de ilícitos administrativos ou envolvendo agentes públicos da Unidade. Não foram identificados ilícitos administrativos que tenham resultado em dano ao Erário. As apurações administrativo-disciplinares do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil são realizadas no âmbito da Corregedoria do MTPA.

8.4. Demonstração da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

O cronograma de pagamento de obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços observa o disposto no art. 5º da Lei 8.666, de 1993.

O art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993, refere-se a "ordem cronológica das datas de suas exigibilidades". A terminologia utilizada pelo legislador exige uma definição clara e objetiva sobre a data de exigibilidade do crédito para que se estabeleça a ordem dos pagamentos. Portanto, é de extrema importância estabelecer-se o marco a partir do qual um crédito decorrente de um contrato administrativo é passível de ser exigido do ente contratante.

A data da exigibilidade seria decorrente da liquidação, em razão da observância dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, portanto, servindo de base para o estabelecimento da ordem cronológica de todos os pagamentos, *in verbis*:

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.”

Cumprido observar, todavia, que a obrigação de pagamento por parte da Administração surge após a liquidação da despesa, em caso de não haver previsão contratual que estabeleça prazo diverso.

Além das normas previstas nas leis supramencionadas, esta UG respeita o prazo para pagamento previsto na Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG e suas alterações, que determina, em seu art. 36, § 3º, que “o prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.”

Assim, o DMM observa o cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

8.5. Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração de Folha de Pagamento

O programa de desoneração da folha de pagamento estabelecido pela Lei nº 12.546, de 2011, entre outras determinações, prevê quais são as atividades abrangidas por este benefício. Entre os serviços abrangidos pela norma supra, o DMM tem contrato firmado apenas com o SERPRO.

Ocorre que, em relação à revisão dos contratos firmados com as empresas beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento, o TCU suspendeu os itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2859/2013, que tratava das medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

A Secretaria de Logística e Tecnologia do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão divulgou no sítio “Compras Governamentais” do Ministério do Planejamento, em 1º de abril de 2015, a suspensão dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2859/2013 TCU-Plenário, e informou a toda a Administração Pública Federal que ofereceria novas orientações apenas depois do exame final da questão pelo TCU.

8.6. Informações sobre Ações de Publicidade e Propaganda

Em razão de a SFP integrar a estrutura administrativa do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, as informações sobre ações de Publicidade e Propaganda serão consolidadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério.

9. ANEXOS E APÊNDICES

Anexo do subitem 7.3 – Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320, de 1964



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 17/01/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO 49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	6.569.290.949,73	6.588.585.676,05	Despesas Orçamentárias	2.538.760.973,89	3.713.224.382,45
Ordinárias	923.437.084,34	805.534.287,20	Ordinárias	51.019.570,00	28.617.441,00
Vinculadas	5.646.043.252,65	5.783.304.259,54	Vinculadas	2.487.741.403,89	3.684.606.941,45
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.491.357.101,00	3.931.937.339,13	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.360.178.738,16	1.876.149.218,92
Outros Recursos Vinculados a Fundos	2.154.686.151,65	1.851.366.920,41	Outros Recursos Vinculados a Fundos	1.127.562.665,73	1.808.457.722,53
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-189.387,26	-252.870,69			
Transferências Financeiras Recebidas	1.132.878.436,07	1.813.385.707,67	Transferências Financeiras Concedidas	3.262.559.523,34	2.807.177.751,19
Resultantes da Execução Orçamentária	1.132.499.661,55	1.813.385.707,67	Resultantes da Execução Orçamentária	81.435,36	90.435,52
Repasse Recebido	1.132.499.661,55	1.813.385.707,67	Repasse Concedido	81.435,36	44.635,58
Independentes da Execução Orçamentária	378.774,52	-	Repasse Devolvido	-	45.799,94
Demais Transferências Recebidas	189.387,26	-	Independentes da Execução Orçamentária	3.262.478.087,98	2.807.087.315,67
Movimentação de Saldos Patrimoniais	189.387,26	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	3.262.478.087,98	2.807.087.315,67
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	237.390.113,09	151.710.979,27	Despesas Extraorçamentárias	6.884.704,19	207.256.597,56
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	23.336.474,01
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	53.223.259,78	1.524.871,21	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	6.883.315,61	183.919.787,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.388,58	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.388,58	336,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários	184.165.464,73	150.186.108,06	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	184.165.464,73	150.186.108,06			
Saldo do Exercício Anterior	2.126.008.504,59	299.984.872,80	Saldo para o Exercício Seguinte	4.257.362.802,06	2.126.008.504,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.126.008.504,59	299.984.872,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.257.362.802,06	2.126.008.504,59
TOTAL	10.065.568.003,48	8.853.667.235,79	TOTAL	10.065.568.003,48	8.853.667.235,79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/02/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO 49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.687.598.019,00	2.687.598.019,00	4.418.588.344,70	1.730.990.325,70
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	1.912.901.329,00	1.912.901.329,00	3.078.123.067,99	1.165.221.738,99
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.912.901.329,00	1.912.901.329,00	3.078.123.067,99	1.165.221.738,99
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	282.522.657,00	282.522.657,00	429.827.127,32	147.304.470,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	282.522.657,00	282.522.657,00	429.827.127,32	147.304.470,32
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	492.174.033,00	492.174.033,00	512.425.454,51	20.251.421,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	492.174.033,00	492.174.033,00	512.425.454,51	20.251.421,51
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	398.212.694,88	398.212.694,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	398.401.651,89	398.401.651,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-188.957,01	-188.957,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.204.940.006,00	2.204.940.006,00	2.150.702.605,03	-54.237.400,97
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	2.204.940.006,00	2.204.940.006,00	2.150.702.605,03	-54.237.400,97
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/02/2018 PAGINA 2

SUBTÍTULO 49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	4.892.538.025,00	4.892.538.025,00	6.569.290.949,73	1.676.752.924,73
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	4.892.538.025,00	4.892.538.025,00	6.569.290.949,73	1.676.752.924,73
TOTAL	4.892.538.025,00	4.892.538.025,00	6.569.290.949,73	1.676.752.924,73
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	234.939.000,00	229.213.726,00	241.133.674,50	187.910.414,72	187.910.414,72	-11.919.948,50
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	234.939.000,00	229.213.726,00	241.133.674,50	187.910.414,72	187.910.414,72	-11.919.948,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.657.599.025,00	4.657.479.025,00	2.297.627.299,39	2.297.627.299,39	2.297.627.299,39	2.359.851.725,61
Investimentos	300.000,00	180.000,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	176.470,00
Inversões Financeiras	4.657.299.025,00	4.657.299.025,00	2.297.623.769,39	2.297.623.769,39	2.297.623.769,39	2.359.675.255,61
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.892.538.025,00	4.886.692.751,00	2.538.760.973,89	2.485.537.714,11	2.485.537.714,11	2.347.931.777,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/02/2018 PAGINA 3

SUBTÍTULO 49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	4.892.538.025,00	4.886.692.751,00	2.538.760.973,89	2.485.537.714,11	2.485.537.714,11	2.347.931.777,11
SUPERAVIT			4.030.529.975,84			-4.030.529.975,84
TOTAL	4.892.538.025,00	4.886.692.751,00	6.569.290.949,73	2.485.537.714,11	2.485.537.714,11	-1.682.598.198,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.664.664,70	1.497.982,33	6.875.889,61	6.875.889,61	1.286.757,42	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.664.664,70	1.497.982,33	6.875.889,61	6.875.889,61	1.286.757,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	26.888,88	7.426,00	7.426,00	19.462,88	-
Investimentos	-	26.888,88	7.426,00	7.426,00	19.462,88	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.664.664,70	1.524.871,21	6.883.315,61	6.883.315,61	1.306.220,30	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 17/01/2018

PAGINA 2

SUBTÍTULO 49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	12.707,10	12.707,10			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	12.707,10	12.707,10			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	35.739.689.558,85	28.157.894.325,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.739.689.558,85	28.157.894.325,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	4.257.362.802,06	2.126.008.504,59	PASSIVO FINANCEIRO	53.223.259,78	8.189.535,91
ATIVO PERMANENTE	31.482.326.756,79	26.031.885.820,41	PASSIVO PERMANENTE	71.226.725,90	524.908.426,78
			SALDO PATRIMONIAL	35.615.239.573,17	27.624.796.362,31

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	90.887,21	74.033,65	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.334.473,32	42.112.256,81
Execução dos Atos Potenciais Ativos	90.887,21	74.033,65	Execução dos Atos Potenciais Passivos	44.334.473,32	42.112.256,81
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	90.887,21	74.033,65	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	44.334.473,32	42.112.256,81
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	90.887,21	74.033,65	TOTAL	44.334.473,32	42.112.256,81

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-3.993.879,90
Recursos Vinculados	4.208.133.422,18
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	4.196.164.370,08
Outros Recursos Vinculados a Fundos	11.969.052,10
TOTAL	4.204.139.542,28



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.862.881.625,42	6.641.098.140,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.565.948,38	23.798.750,20
Impostos	-	-
Taxas	25.565.948,38	23.798.750,20
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	3.236.722.459,47	2.781.082.943,83
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.236.722.459,47	2.781.082.943,83
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.615.819.959,31	1.180.310.690,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	512.425.454,51	525.527.047,96
Juros e Encargos de Mora	124,87	426.670,08
Variações Monetárias e Cambiais	6.673.567.252,61	321.891.587,70
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	429.827.127,32	332.465.385,13
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.132.878.436,07	1.838.523.415,69
Transferências Intragovernamentais	1.132.878.436,07	1.813.385.707,67
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	25.137.708,02
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	453.682.127,31	225.178.132,47
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	453.682.127,31	225.178.132,47
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	398.212.694,88	592.204.207,78
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL
----------------	---

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	398.212.694,88	592.204.207,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.816.356.207,87	3.950.236.292,33
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.258.073,42	4.268.349,35
Uso de Material de Consumo	4.062,66	39.195,02
Serviços	3.845.114,71	3.796.582,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	408.896,05	432.572,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	3.288.142.320,68	2.808.332.682,67
Transferências Intragovernamentais	3.262.559.523,34	2.807.177.751,19
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	25.582.797,34	1.154.931,48
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.341.368.672,00	699.772.734,99
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	1.224.604,12	249,05
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	1.340.144.067,88	699.772.485,94



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	49901 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	39000 - MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias	34.082,78	30.131,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.163,57	25.923,02
Contribuições	3.919,21	4.208,77
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	182.553.058,99	437.832.393,53
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	182.553.058,99	437.832.393,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.046.525.417,55	2.690.861.848,51

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016